



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SAAS/SEPLAG

PROCESSO Nº 385.371/2021/SEPLAG

PREGÃO Nº 002/2021/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FORMA: PRESENCIAL

DATA: 20/10/2021 – HORÁRIO 09h00min – Horário local (Cuiabá/MT).

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no “Portal de Aquisições”, constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no **fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet)**, com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para a sede da Secretaria de Estado de Gestão, suas Unidades Administrativas e toda a unidade do Ganha Tempo, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

ÍNDICE

ITEM	TÓPICO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	DO OBJETO	02
03	DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	02
04	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	03
05	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	04
06	DO CREDENCIAMENTO	05
07	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	06
08	DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA	07
09	DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	09
10	DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	09
11	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
12	DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL	12
13	DA HABILITAÇÃO	13
14	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	19
15	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	20
16	DOS RECURSOS	21
17	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
18	DO CONTRATO	22
19	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
20	DAS SANÇÕES	24
21	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

ANEXOS

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO	27
ANEXO I-a	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA FIREWALL PARA LINKS DE COMUNICAÇÃO.	32
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	37
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA	38
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO	64
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP E MEI	65
ANEXO VIII	MINUTA CONTRATO	66
ANEXO VIII-a	MINUTA DE TERMO ANTICORRUPÇÃO (anexo do Contrato)	79



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SAAS/SEPLAG
(Processo nº 385.371/2021/SEPLAG)**

**LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS
PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de **PREGOEIRO(A) OFICIAL da SEPLAG/MT**, designado(a) pela **Portaria nº 84/2021/GAB/SEPLAG de 26/08/2021** publicada no Diário Oficial do Estado/MT em **13/07/2021**, em conformidade com as Leis nº s 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº 840/2017, suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO/SEPLAG – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira em horário de expediente (**07h30min as 09h30min e 13h30min às 17h30min**) – **Horário local (Cuiabá/MT)**.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, pelo **Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG**, compreendido entre **06/10/2021 a 20/10/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**. A abertura das propostas será no dia **20/10/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, **mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases**. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **Portal de Aquisições**, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **Horário local (Cuiabá/MT)** e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no **fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet)**, com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para a sede da Secretaria de Estado de Gestão, suas Unidades Administrativas e toda as unidade do Ganha Tempo, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

2.2. Este Pregão possui lotes para ampla concorrência e lotes exclusivos para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme dispõe os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **ANEXO I**.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> no campo "FORNECEDORES". **Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **item 1.3** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O início da sessão ocorrerá às 09h00m do dia 20/10/2021 – Horário local (Cuiabá/MT).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- I) que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III) estrangeiras que não funcionem no País;
- IV) Sociedades Cooperativas;
- V) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;
- VI) que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. Fica condicionada a empresa vencedora do lote 02 (link primário das unidades do Ganha Tempo), não poderá também ser vencedora dos lotes 04, 06, 08 e 10 (link secundário das unidades dos Ganha Tempo).

4.5. A participação no LOTE **expressamente exclusivo às Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, pela Licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à **aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.8. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.



4.9. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/14 e artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/18, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/14.

4.10. Para a participação do(s) lote(s) de ampla concorrência, as Licitantes enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/06, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

4.10.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no Lote de ampla concorrência do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão**, qualquer interessado poderá **solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao(à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do Pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente.

No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br, no prazo previsto no item 5.1, podendo também, alternativamente, serem protocoladas na SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO/SEPLAG, sito à Rua: C - Bloco III – Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT, igualmente respeitado o prazo previsto no item 5.1 desta seção.

5.3. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a empresa solicitante, bem como, lançado no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG - junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO



6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link "FORNECEDOR" => Acesso ao sistema", localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

6.1.1. Caso a Licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições "FORNECEDORES" => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado "COMO CRIAR LOGIN E SENHA".

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da Licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c2) Para os lotes **exclusivos** do processo licitatório, a não identificação no sistema **impedirá** a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no certame.

c3) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

c4) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção "DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA."

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;



6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicita^o de credenciamento do respons^{avel} para representar os interesses da Licitante junto ao sistema eletr^{onico} implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presun^o de capacidade t^{ecnica} para realiza^o das transa^oes inerentes ao Preg^{ao} Eletr^{onico}.

6.5. O login e a senha criados pela Licitante poder^{ao} ser utilizados em qualquer Preg^{ao} Eletr^{onico} administrado pela Secretaria Adjunta de Aquisi^oes Governamentais/SEPLAG.

6.6. \acute{e} vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representa^o para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poder^a ser regularizada atrav^{es} de acesso ao menu superior "FORNECEDORES" => Informa^oes e Servi^oos aos Fornecedores => "Alterar Cadastro" ou "Esqueci minha Senha", desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usu^{arios}.

6.8. D^{uvidas} e informa^oes pertinentes ao cadastramento poder^{ao} ser esclarecidas no Manual "COMO LAN^{ÇAR} PROPOSTA NO PREG^{ÃO} ELETR^{ÔNICO}", cujo download do arquivo encontra-se dispon^{ivel} no menu superior "FORNECEDORES", ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisi^oes Governamentais – SIAG, atrav^{es} do telefone (65) 3613-3718

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETR^{ÔNICA} DE PRE^{ÇOS}

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante dever^a PREENCHER sua proposta de pre^{ços} e incluir os demais documentos solicitados na Sess^o 8 deste Edital, at^e a data e hor^{ario} previstos no subitem **1.3**, quando ent^{ao} encerrar-se-^a automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condi^oes estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A Licitante poder^a retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem **1.3** deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletr^{onica} de Pre^{ços}, a Licitante dever^a clicar na op^oo "CRIAR PROPOSTA" e:

a) Selecionar o lote para o qual far^a a proposta;

a1) A descri^o do objeto ser^a automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licit^{atorio}.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual n^{ao} poder^a ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sess^o p^{ublica};

d) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a express^o "Marca Pr^{opria}", atendendo ao Princ^{ipio} da Impessoalidade e para n^{ao} ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Como o objeto n^{ao} exige catalogo ou folders, a Licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, n^{ao} clicando, nem anexando nada.

f) Preencher o pre^{ço} ofertado, informando o VALOR UNIT^{ÁRIO} DO ITEM.

g) Ap^{os} preencher todos os campos solicitados, clicar em **SALVAR** e em seguida **ENVIAR**.



7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar à Licitante nesta fase importa em **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante **deverá** clicar em “**ANEXO DA PROPOSTA**” para fins de **ANEXAR E ENVIAR** a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 8.2, conforme ilustração abaixo (vide Manual “**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**”):

8.1.1. A Licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. O não cumprimento do disposto no item 8.1 e 8.1.1 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Licitante para o lote.

8.1.3. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.4. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no item 12.1.

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - **ANEXO II** e Especificação - **ANEXO I** e conter **obrigatoriamente**:

8.3.1. Descrição do objeto conforme especificação consignada no Anexo I e Termo de Referência - Anexo III



deste Edital;

8.3.2. VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL DO LOTE;

8.3.3. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública;

8.3.4. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

8.3.5. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

8.3.6. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas;

8.3.6.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a Licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços;

8.3.6.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.3.6.3. Nos casos em que as empresas se negarem a prestar os serviços estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.4. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), após o término da etapa de lances.

8.5. A empresa Licitante deverá entregar os produtos dentro das quantidades e das especificações constantes do ANEXO I do Edital.

8.6. Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos dos itens **11.2** e **11.3**.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8.9.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.9.2. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções



administrativas previstas neste Edital.

- 8.10.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.11.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.12.** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.
- 8.13.** O(A) pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.
- 8.14.** O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.15.** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.
- 8.16.** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.
- 8.17.** O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do **item 8.13.**
- 8.18.** As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a **Proposta de Preços realinhada** (em via original) e **os documentos de habilitação**, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no **item 15.1 do Edital.**

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.
- 9.2.** A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.
- 9.2.1.** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 9.3.** A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCE

- 10.1.** Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.
- 10.2.** O(a) pregoeiro(a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.



10.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as Licitantes.

10.3. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

10.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**

10.5. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o SOMATÓRIO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.5.1. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.6. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

10.7. Quando houver uma Licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.8. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.8.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I) produzidos no Estado;
- II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
- III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.8.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.9. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.10. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.11. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.

10.12. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem "início do tempo randômico"**. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.13. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.14. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de



tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.15. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.16. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a Licitante responsável pelo acompanhamento.

10.17.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) pregoeiro(a) comunicará por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

10.18. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.**

10.19. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.20. Caso não se realizem lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.21. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

10.22. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTOS" no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) contenham vícios ou ilegalidades;
- b) não apresentem as especificações técnicas exigidas no presente Edital e de seus Anexos;
- c) apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- d) não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada; e
- e) apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.

11.2.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

11.2.2. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;



11.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido;

11.2.5. Quando a Licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo(a) pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do **Anexo I**, bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na **seção 13** deste Edital.

12.1.1. Os documentos citados no item 12.1 deverão ser encaminhados no prazo máximo de **03 (três) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br**, em arquivo(s) de até **8mb (oito mega bytes)**, cabendo-lhe a **inabilitação pelo não atendimento, sujeito às penalidades previstas no item 21.3 deste Edital**, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) pregoeiro(a), o recebimento dos documentos encaminhados por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que os encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 12.1.1, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

12.1.1.2. Caso a Licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br**, no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais Licitantes, após o prazo estipulado no subitem 12.1.1.

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.



12.1.3.1. Será julgada inabilitada a Licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade, bem como quanto sua adequação ao objeto licitado.

12.2.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

12.2.2. O valor unitário ofertado pós fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela Licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado unitário para licitação.

12.3. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.4. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG.

12.5. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a) pregoeiro(a), durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.6. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de



condição de participação.

13.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo órgão expedidor;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;
 - d1) Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/93.



13.3.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

13.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

a1) Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

a2) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da Licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da Licitante.

a3) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o item a2.

a4) Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das Licitantes.

a5) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.

a6) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/07, regulamentado através da IN nº 1774/2017 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, na seguinte forma:

I) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/16, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

II) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b1) Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa.

b2) No caso de empresas cadastradas no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso**, a **Licitante** poderá anexar a **Certidão de Índices**, atualizada, emitida pelo site do portal de aquisições da SEPLAG por meio da página eletrônica: aquisicoes.seplag.mt.gov.br.

b3) Considerando os riscos para a Administração, as Licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta de preço (após a fase de lance)**, e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, conforme o artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, sob pena inabilitação;

c) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

c1) Caso a certidão acima mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá a Licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05, e que está cumprido regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

13.3.4. Documentação Complementar

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento; **(conforme modelo anexo IV).**

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/93; **(conforme modelo anexo IV).**

c) Declaração para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; **(conforme modelo anexo IV).**

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **(conforme modelo anexo IV).**

e) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990; **(conforme modelo anexo IV).**

13.3.4.1. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/2006:



CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG
Fls.: 304
Ass.: J

- a) Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/18, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 (**conforme modelo anexo V**);
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa;
- c) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;
- d) Quando **não optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/2006**.

13.3.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de firma em Cartório de Notas), em nome da empresa licitante, que comprove(m) que a mesma tenha prestado serviço pertinente e compatível com o objeto da Licitação, devendo comprovar:

I) Comprovar que a Licitante possua aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação – Serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada;

II) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o(a) pregoeiro(a) possa valer-se para manter contato com os declarantes;

III) Referir-se ao serviço prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

IV) Se emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

V) No caso de emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

V.1) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

VI) Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda necessário, a Licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da Contratante e local em que foram entregues os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

VII) Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de

13.5. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do



Estado de Mato Grosso, inclusive Balaço Patrimonial no caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados à Superintendência de Licitações e Registro de Preço, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos **subitens 12.1 e 15.1**, respectivamente, **com a validade renovada**.

13.6. Para os documentos necessários à habilitação, a Licitante deverá apresentá-los em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

13.6.1. Os documentos apresentados pelas Licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

13.8. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

13.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.10. Ao(à) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.10.1. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços e Notas Fiscais de pagamento.

13.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no **item 22.7**, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente **inabilitada**, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

13.13. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.15. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da Licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção



de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.17. Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender as exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, após negociação, os documentos de habilitação.

13.18. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 840/17, observado o **subitem 12.1.3**

14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Para o(s) lote(s) de **ampla concorrência** e/ou **exclusivo**, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Microempendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 e Lei Complementar Estadual nº 605/18 deverá optar, no sistema, ser: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual>, antes do envio da proposta; e no momento da **Habilitação** deverá comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na **seção 13** deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 14.1, acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

14.1.1.1. Para participação do lote exclusivo é obrigatório a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual.

14.1.2. Será inabilitada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados conforme **item 14.1**.

14.2. Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º – LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem **13.3.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/16):

14.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item **6.2, alínea "c3"** deste Edital.

14.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **14.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.4. Em caso de atraso, por parte dos Órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos Órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova



de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

14.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 14.2.1.2 e 14.4.**

14.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

14.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

14.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **14.7**, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes;

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail nos termos da seção 12 deste Edital, também deverão ser encaminhadas pela Licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, para o seguinte endereço, Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG, sito à Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-005 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, identificados conforme abaixo:

a) O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº 002/2021/SAAS/SEPLAG
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE

b) O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SAAS/SEPLAG
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE

15.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação no prazo do item **15.1**, deverá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.



15.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

15.3.1. Os envelopes poderão ser acondicionados em um único pacote.

15.3.2. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

15.3.2.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) pregoeiro(a), o recebimento do comprovante encaminhado por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item **15.1**, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

15.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

16.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) poderão ser enviadas por e-mail (scaneados), para o endereço eletrônico pregao@seplag.mt.gov.br, protocolizados ou encaminhados à Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG, sito Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-005 - Cuiabá/MT, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 16.1 desta seção. Em todos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato).

16.1.1.1. Caso opte por postagem via correios, a Licitante deverá enviar para o e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

16.1.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) pregoeiro(a), o recebimento do e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item **16.1.1**, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais

16.4. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, c/c art. 11, inciso XVII, do Decreto nº 3.555/00 (Pregão Presencial), e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/05 (Pregão Eletrônico).



16.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16.7. Durante os prazos de recursos os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Superintendência de Licitações e Registro de Preço da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.8. As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

16.9. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

- I) houver recurso;
- II) houver apenas uma proposta válida por lote.
- III) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

17.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora, homologando o processo licitatório.

17.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item **17.1**, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

17.4. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

18.2. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

18.3. Todos os serviços e equipamentos constantes deste Edital deverão estar instalados e em funcionamentos em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

18.4. Caso haja necessidade de investimento em infraestrutura na localidade, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias se houver solicitação por escrito da CONTRATADA, justificando as razões pela dilação do prazo.

18.5. DA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

18.5.1. Atendendo aos preceitos do art. 72 da Lei no. 8.666/93, dada as peculiaridades do mercado, e com intuito de possibilitar a perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, é permitido a empresa subcontratar, sob sua conta, risco e responsabilidade, a **instalação, a desinstalação e a assistência técnica**;

18.5.2. Tal condição deverá ser explicitamente informada por escrito, destacando-se os dados da empresa subcontratada.

18.6. DAS ALTERAÇÕES

18.6.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



18.6.2. Durante a vig3ncia do contrato a contratada poder3 solicitar o reajuste dos preos para manter a equa3o econ3mico-financeira obtida na licita3o, mediante a comprova3o dos fatos previstos no art. 65, inciso II, al3nea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstra3o em planilhas de custo.

18.6.3. Os pedidos de reequil3brio econ3mico-financeiro ou reajuste dos preos de contratos dever3o, sob pena de invalidade dos atos, passar por an3lise cont3bil e jur3dica do Contratante, cabendo a contratante a decis3o sobre o pedido.

18.7. DO REAJUSTE

18.7.1. Deferido o pedido, o reequil3brio econ3mico-financeiro ser3 registrado por aditamento ao Contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

18.7.2. O reajuste de que trata esta Cl3usula ser3 efetuado com base no 3ndice de Servios de Telecomunica3es, calculado e divulgado pela Ag3ncia Nacional de Telecomunica3es – ANATEL, (Resolu3o n3 532/2009 ANATEL), ou outro 3ndice que venha a substitui-lo por foroa de determina3o legal ou por sua falta ou descontinuidade.

18.7.3. O reajuste de preos poder3 ser utilizado na presente contrata3o, desde que seja observado o interregno m3nimo de 01 (um) ano da data da proposta realinhada apresentada na licita3o;

18.8. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

18.8.1. Na hip3tese de o Contrato a ser firmado com Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o, se enquadrar no limite da Lei Estadual n3 11.123/2020, com fulcro Decreto Federal n3 9412/2018, o fornecedor dever3 comprovar que mant3m programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo 3 den3ncia de irregularidades e na aplica3o efetiva de c3digos de 3tica e de conduta, pol3ticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos il3citos praticados contra a Administra3o P3blica.

18.8.2. Caso a contratada ainda n3o tenha programa de integridade instituido, a Lei n3 11.123/20 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implanta3o do referido programa, a contar da data da celebra3o do Contrato.

18.8.2.1. Na hip3tese do n3o cumprimento do prazo estipulado, ser3 aplicada multa de 0,02% (dois cent3simos por cento), por dia, incidente sobre o valor do Contrato a contar do t3rmino do prazo de 180 dias conforme art. 63 da citada lei.

18.8.2.1.1. O montante correspondente 3 soma dos valores b3sicos das multas morat3rias ser3 limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

18.8.2.1.2. O cumprimento da exig3ncia da implanta3o far3 cessar a aplica3o di3ria da multa, sendo devido o pagamento do percentual at3 o dia anterior 3 data do protocolo.

18.8.2.1.3. O cumprimento da exig3ncia da implanta3o n3o implicar3 ressarcimento das multas aplicadas.

18.8.3. Para efetiva implanta3o do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correr3o 3 conta da empresa Contratada, n3o cabendo ao 3rg3o contratante o seu ressarcimento.

18.8.4. Para formaliza3o do Contrato ser3 exigido Termo Anticorrup3o (Anexo VI-a) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos p3blicos estaduais, declarando formalmente que a condu3o de seus neg3cios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

18.9. As cl3usulas e condi3es contratuais, inclusive as san3es por descumprimento das obriga3es ser3o aquelas previstas no Termo de Refer3ncia e Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

19. DA DOTA3O OROAMENT3RIA

19.1. As despesas decorrentes da contrata3o, objeto desta Licita3o, correr3o 3 conta dos recursos consignados a Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o:

UNIDADE OROAMENT3RIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11.601 - FUNDESP	2009	3.3.90.40	240

19.3. As despesas decorrentes do ano de 2022 correr3o por dota3o oroament3ria espec3fica a ser consignada.



20. DAS SANÇÕES

20.1. A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

20.1.1. Quem Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 178, Art. 337-I, da Lei nº 14.133/21.

20.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

20.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

20.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital sujeita a Contratada a multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

20.5.2. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;

II) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

20.6. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Contratada farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

21.2. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.3.1. A anulação do procedimento induz a do Contrato.

21.3.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

21.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

21.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: 308

Ass.: J

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.

21.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/17, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

21.8.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

21.9. Conforme Instrução Normativa nº 002/2008/SAD, de 02/04/2008, publicada no Diário Oficial de 04/04/2008, deverá ser efetuado o pagamento das cópias de processos licitatórios por meio de depósito bancário na conta do FUNDESP, agência 3834-2, C.C 3040301-4, Banco do Brasil. O comprovante de depósito será apresentado junto a esta Superintendência, como condição para retirar os documentos. Sendo que o valor da cópia simples é R\$ 0,20 (vinte centavos).

21.10. O Órgão Contratante deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

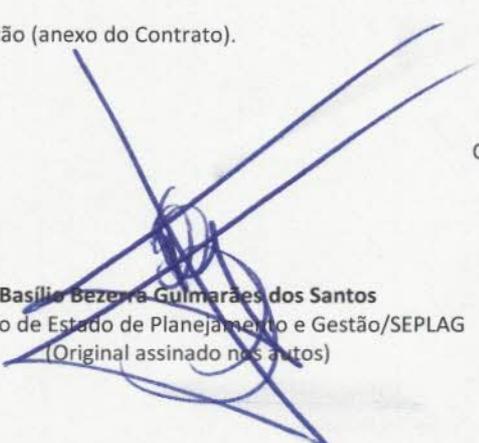
22.13. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 840/17.

22.14. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de Contrato e Ata de Registro.

22.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Especificação;
- b) ANEXO I-a - Especificação Técnica de Solução Integrada de Segurança Firewall para Links de Comunicação;
- c) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- d) ANEXO III - Termo de Referência;
- e) ANEXO IV - Modelo de Declaração;
- f) ANEXO V - Modelo de Declaração de ME, EPP E MEI;
- g) ANEXO VI – Planilha de Custo
- h) ANEXO VII - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública
- i) ANEXO VIII - Minuta Contrato;
- j) ANEXO VIII-a – Minuta de Termo Anticorrupção (anexo do Contrato).

Cuiabá – MT, 05 de outubro de 2021.


Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

[Faint, illegible handwritten text]

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fis.: _____

Ass.: _____



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
UNIDADES SEDE DA SEPLAG, SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO E PREFEITURA CPA			
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, LOCALIZADO À RUA C, BLOCO III, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CEP: 78049-005 - CUIABÁ – MT			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1.	LINK DE INTERNET DEDICADO 100 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 100 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 14 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	100 MBPS
UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO, LOCALIZADO À AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 451 - CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT, 78005-370			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
2.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 1 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	30 MBPS
UNIDADE: UNIDADE DA PREFEITURA CPA, LOCALIZADO À AVENIDA DESEMBARGADOR CARLOS AVALONE S/N, NOS FUNDOS DO SENAC.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
3.	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	10 MBPS

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
UNIDADES GANHA TEMPO CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, CÁCERES, BARRA DO GARÇAS, SINOP E RONDONÓPOLIS			
UNIDADE: GANHA TEMPO DO CPA, LOCALIZADO À RUA ALENQUER - CPA I, CUIABÁ - MT, 78055-180.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	30 MBPS
UNIDADE: GANHA TEMPO IPIRANGA – CUIABÁ, LOCALIZADO À RUA DESEMBARGADOR LOBO, S/N - CENTRO, CUIABÁ - MT, 78020-190.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
2.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU	PRIMÁRIO	30 MBPS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

	APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.		
UNIDADE: GANHA TEMPO DO CRISTO REI – VÁRZEA GRANDE, LOCALIZADO À RUA PROFESSORA ISABEL PINTO, 212 - CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP 78070-200.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
3.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	30 MBPS
UNIDADE: GANHA TEMPO DE CÁCERES, LOCALIZADO À RUA MARECHAL DEODORO, 335, CENTRO, CÁCERES - MT, 78210-060.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
4.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	30 MBPS
UNIDADE: GANHA TEMPO DE SINOP, LOCALIZADO À AVENIDA DAS ACÁCIAS, 280, JARDIM BOTÂNICO, SINOP-MT CEP: 78556-044.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
5.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1.	PRIMÁRIO	30 MBPS
UNIDADE: GANHA TEMPO DE BARRA DO GARÇAS, LOCALIZADO À AVENIDA SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT, 78600-000.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
6.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA,	PRIMÁRIO	30 MBPS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: 310

Ass.: J

CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.			
UNIDADE: GANHA TEMPO DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO À RUA JOÃO PESSOA, 802 - CENTRO, RONDONÓPOLIS - MT, 78700-082.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
7.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	30 MBPS

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
UNIDADE: GANHA TEMPO DO CPA, LOCALIZADO À R. ALENQUER - CPA I, CUIABÁ - MT, 78055-180.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1.	1072236 LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	30 MBPS

UNIDADE: GANHA TEMPO IPIRANGA – CUIABÁ, LOCALIZADO À RUA DESEMBARGADOR LOBO, S/N - CENTRO, CUIABÁ - MT, 78020-190.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
2.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	30 MBPS

UNIDADE: GANHA TEMPO DO CRISTO REI – VÁRZEA GRANDE, LOCALIZADO À RUA PROFESSORA ISABEL PINTO, 212 - CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP 78070-200.			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
3.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	30 MBPS

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
UNIDADE: GANHA TEMPO DE CÁCERES, LOCALIZADO À RUA MARECHAL DEODORO, 335, CENTRO, CÁCERES - MT, 78210-060			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

(Handwritten signatures and initials)



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

1.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	30 MBPS
----	--	------------	---------

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE CÁCERES, LOCALIZADO À R. PADRE CASEMIRO DE ABREU, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1.	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	10 MBPS

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: UNIDADE GANHA TEMPO DE SINOP, LOCALIZADO À AVENIDA DAS ACÁCIAS, 280, JARDIM BOTÂNICO, SINOP-MT CEP: 78556-044.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	30 MBPS

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE SINOP, LOCALIZADO À AV. DOS TARUMÃS, 1823, CENTRO, SINOP-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1.	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	10 MBPS

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: GANHA TEMPO DE BARRA DO GARÇAS, LOCALIZADO À AV. SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT, 78600-000

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE
1.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE	SECUNDÁRIO	30 MBPS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fis.: 311

Ass.: 5

DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.		
--	--	--

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE BARRA DO GARÇAS, LOCALIZADO À RUA AMARO LEITE, 474, CENTRO, BARRA DO GARÇAS-MT			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE
1.	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	10 MBPS

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
UNIDADE: GANHA TEMPO DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO À R. JOÃO PESSOA, 802 - CENTRO, RONDONÓPOLIS - MT, 78700-082			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE
1.	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	30 MBPS

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO À AV TIRADENTES, 1904, CENTRO, RONDONÓPOLIS-MT			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE
1.	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	10 MBPS



ANEXO Ia – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA FIREWALL PARA LINKS DE COMUNICAÇÃO

1. A soluç3o deve atender as funç3es, funcionalidades e serviç3os de no m3nimo:

- ✓ Controle de Aplicaç3es;
- ✓ Proteç3o IPS;
- ✓ Proteç3o Antimalware de Gateway;
- ✓ Web Filtering;
- ✓ Análise de Malwares Modernos em nuvem;
- ✓ SD-WAN;
- ✓ VPN;
- ✓ Suporte remoto com o fabricante na modalidade de 24x7.

2. As caracter3sticas de performance est3o descritas na tabela abaixo:

Especificaç3o M3nima:	Valor:
Throughput de Firewall (512 Bytes UDP)	5Gbps
Conex3es simult4neas	690.000,00
Novas sess3es por segundo	34.000,00
Throughput de IPSec	4,3Gbps
Proteç3o combinada contra ameaç3as*	500Mbps
Throughput de NGFW	700Mbps
Throughput de Controle de Aplicaç3es	980Mbps
Throughput de Inspeç3o SSL	300Mbps
Interfaces 1Gb RJ45	5
Sistemas Virtuais	10

** Com funcionalidades habilitadas simultaneamente devidamente atuantes: controle de aplicaç3o, IPS e controle de malware (antiv3rus, etc.) medidas com par4metros de throughput considerando tr4fego misto. N3o ser3o aceitas medidas baseadas em condiç3es ideais.*

3. Funcionalidades de Firewall:

- ✓ Dever4 possuir controle de acesso 3 internet por endereç3o IP de origem e destino;
- ✓ Dever4 possuir controle de acesso 3 internet por subrede;
- ✓ Dever4 suportar tags de VLAN (802.1q);
- ✓ Dever4 possuir ferramenta de diagn3stico do tipo tcpdump;
- ✓ Dever4 possuir integraç3o com servidores de autenticaç3o RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory;
- ✓ Dever4 possuir integraç3o com tokens para autenticaç3o de 02 (dois) fatores;
- ✓ Dever4 suportar single-sign-on;
- ✓ Deve possuir a funcionalidade de traduç3o de endereç3os est4ticos – NAT (Network Address Translation), um para um, N-para-um, v4rios para um, NAT64, NAT66, NAT46 e PAT;
- ✓ Dever4 suportar roteamento est4tico para IPv4 e IPv6;
- ✓ Dever4 suportar roteamento din4mico para IPv4 e IPv6 (OSPF,BGP);
- ✓ Dever4 possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay;
- ✓ Dever4 suportar aplicaç3es multim3dia, como: H.323 e SIP;
- ✓ Dever4 suportar alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redund4ncia do tipo Ativo-Passivo e tamb3m Ativo-Ativo;
- ✓ Dever4 permitir o funcionamento em modo transparente tipo "bridge";
- ✓ Dever4 suportar PBR – Policy Based Routing;
- ✓ Dever4 possuir conex3o entre estaç3o de ger3ncia e appliance criptografada, tanto em interface gr4fica, quanto em CLI (linha de comando);
- ✓ Dever4 suportar roteamento multicast;
- ✓ Dever4 possuir mecanismo de anti-spoofing;
- ✓ Dever4 permitir criaç3o de regras definidas pelo usu4rio;
- ✓ Dever4 suportar sFlow ou Netflow;



- ✓ Deverá permitir autenticação de usuários em base local, servidor LDAP, RADIUS;
- ✓ Deverá permitir funcionamento em modo bridge, router, proxy explícito e sniffer;
- ✓ Deverá possuir mecanismo de tratamento (session-helpers ou ALGs);
- ✓ Deve suportar o protocolo padrão da indústria VXLAN;
- ✓ Permitir, para o gerenciamento da solução, interface de administração via web no próprio dispositivo;
- ✓ Possuir controle, inspeção e de-criptografia de ssl por política;
- ✓ Em caso de gerenciado de forma centralizada, o equipamento ofertado deverá continuar tratando o tráfego corretamente, sem causar interrupção das comunicações, mesmo no caso de queda da comunicação dos equipamentos com a solução de gerência centralizada;
- ✓ Deverá possuir conectores de SDN e dessa forma ser capaz de sincronizar de forma automática objetos;
- ✓ Deverá possuir a capacidade de criar automações através de gatilhos e ações
- ✓ Deverá ter a capacidade de criar políticas de firewall baseando-se em endereços MAC;

4. Funcionalidades de Controle de Aplicações:

- ✓ Deverá reconhecer, no mínimo, 1700 (mil e setecentas) aplicações;
- ✓ Deverá permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários;
- ✓ Deverá ser capaz de controlar aplicações independente do protocolo e porta utilizados, identificando-as apenas pelo comportamento de tráfego da mesma;
- ✓ Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory;
- ✓ Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;
- ✓ Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
- ✓ Deverá permitir criação de padrões de aplicação manualmente;
- ✓ Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação;
- ✓ Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo;
- ✓ Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos;
- ✓ Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante;

5. Funcionalidades de IPS:

- ✓ Deverá permitir que seja definido, através de regra por IP origem, IP destino, protocolo e porta, qual tráfego será inspecionado pelo sistema de detecção de intrusão;
- ✓ Deverá permitir funcionar em modo transparente, one-arm e router;
- ✓ Deverá possuir tecnologia de detecção baseada em assinaturas que sejam atualizadas automaticamente;
- ✓ Deverá permitir a criação de padrões de ataque manualmente;
- ✓ Deverá possuir integração à plataforma de segurança;
- ✓ Deverá possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;
- ✓ Deverá possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque. Exemplo: agrupar todas as assinaturas relacionadas a web-server, para que seja usado para proteção específica de Servidores Web;
- ✓ Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias, como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;
- ✓ Implementar os seguintes tipos de ações para ameaças detectadas pelo ips, antipyyware e antivírus: permitir, permitir e gerar log, bloquear, bloquear ip do atacante por um intervalo de tempo;
- ✓ Permitir ativar ou desativar as assinaturas, ou ainda, habilitar apenas em modo de monitoração;
- ✓ Permitir o bloqueio de programas exploradores de vulnerabilidades (exploits) conhecidos;

6. Funcionalidades de Antivírus:

- ✓ Deverá possuir funções de antivírus e anti-spyware;



- ✓ Deverá possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet, integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, CIFS e FTP;
- ✓ Deverá permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, dentre outros);
- ✓ Deverá possuir proteção contra conexões a servidores Botnet;
- ✓ Deverá permitir o bloqueio de download de arquivos por extensão, nome do arquivo e tipos de arquivo;
- ✓ Deverá permitir o bloqueio de download de arquivos por tamanho;

7. Funcionalidades de Webfiltering:

- ✓ Deverá permitir especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
- ✓ Deverá possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local, em modo de proxy transparente e explícito;
- ✓ Deverá suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;
- ✓ Deverá possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio;
- ✓ Deverá permitir a customização de página de bloqueio;
- ✓ Deverá permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site);
- ✓ Deverá possuir em sua base de dados, uma blacklist contendo URLs de certificados maliciosos;
- ✓ Deverá permitir além do Explicit Web Proxy, suportar proxy Web transparente;

8. Funcionalidades de Sandbox em Nuvem:

- ✓ Deverá ter a capacidade de enviar artefatos suspeitos para serem executados em ambiente controlado na nuvem do fabricante;

9. Funcionalidades de SD-WAN:

- ✓ Deverá ser capaz de agregar vários links em uma interface virtual;
- ✓ Deverá ser capaz de medir o Status de Saúde do Link baseando-se em critérios mínimos de: Latência, Jitter e Packet Loss, onde seja possível configurar um valor de Threshold para cada um destes itens, onde será utilizado como fator de decisão nas regras da interface virtual;
- ✓ Deverá poder adicionar e equilibrar, no mínimo, 06 interfaces de dados (links e VPNs);
- ✓ Deverá suportar a agregação de túneis de VPN IPSec e balancear o tráfego entre eles e inserir essa interface agregada à Interface Virtual;
- ✓ Deverá permitir a configuração de políticas de QoS em camada 7, associadas percentualmente à largura de banda da Interface virtual;
- ✓ Deverá implementar método de correção de erros de pacotes em túneis de VPN IPSec;
- ✓ Deverá suportar testar o link (probe) através de:

- Ping;
- HTTP;
- TCP-Echo;
- UDP-Echo.

- ✓ Deverá permitir marcar com DSCP os testes de link(probe) para obter uma avaliação mais realista da qualidade de um determinado link;
- ✓ Deverá possibilitar a distribuição de Peso em cada um dos links que compõe a interface virtual, a critério do administrador, de forma em que o algoritmo de balanceamento utilizado possa ser baseado em:

- Número de Sessões,
- Volume de Tráfego,
- IP de Origem e Destino;
- Transbordo de Link (Spillover).



✓ Funcionalidades de VPN:

- Deverá possuir algoritmos de criptografia para túneis VPN: AES, DES, 3DES;
- A VPN IPSEC deverá suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard);
- A VPN IPSEC deverá suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14;
- Deverá permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting;
- Deverá possuir suporte a certificados PKI X.509 para construção de VPNs;
- Deverá possuir suporte a VPNs IPSEC Site-to-Site e VPNs IPSEC Client-to-Site;
- Deverá possuir suporte a VPN SSL e deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão;
- Deverá possuir capacidade de realizar SSL VPNs utilizando certificados digitais;

10. Serviço de Gerenciamento centralizado dos CPEs

- ✓ Deverá gerenciar de forma centralizada todos os CPEs;
- ✓ Deverá ser do mesmo fabricante do CPEs;
- ✓ Deverá garantir a integridade do item de configuração, através de bloqueio de alterações, em caso de acesso simultâneo de dois ou mais administradores no mesmo ativo;
- ✓ Possibilitar a criação e administração de políticas de firewall, controle de aplicação, sistema prevenção a intrusão (IPS – intrusion prevention system), antivírus, pontos de acesso sem fio e de filtro de URL;
- ✓ Permitir usar palavras chaves ou cores para facilitar identificação de regras;
- ✓ Permitir localizar quais regras um objeto (ex. Computador, serviço, etc.) Está sendo utilizado;
- ✓ Atribuir sequencialmente um número a cada regra de firewall, de NAT ou de QoS;
- ✓ Permitir criação de regras que fiquem ativas em horário definido;
- ✓ Permitir criação de regras com data de expiração;
- ✓ Realizar o backup das configurações para permitir o retorno (rollback) de uma configuração salva;
- ✓ Possuir mecanismo de validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing), ou garantir que esta exigência seja plenamente atendida por meio diverso.
- ✓ Possibilitar a visualização e comparação de configurações atuais, configuração anterior e configurações antigas;
- ✓ Possuir um sistema de backup/restauração de todas as configurações da solução de gerência incluso assim como permitir ao administrador agendar backups da configuração em um determinado dia e hora;
- ✓ Garantir que quando houver novas versões de software dos equipamentos, seja realizada a distribuição e instalação remota, de maneira centralizada;
- ✓ Permitir criar os objetos que serão utilizados nas políticas, de forma centralizada;

11. Serviço de Relatoria de segurança do CPE

- ✓ Deverá receber log de forma centralizada dos CPEs;
- ✓ Deverá ser do mesmo fabricante dos CPEs;
- ✓ Receber no mínimo 2GB de logs diários;
- ✓ Permitir espaço de armazenamento de no mínimo 3TB;
- ✓ Deverá ser capaz de armazenar logs por no mínimo 36 meses.
- ✓ Garantir a geração de relatórios com mapas geográficos ou modo tabela, gerados em tempo real, para a visualização de origens e destinos do tráfego;
- ✓ Possuir mecanismo para que logs antigos sejam removidos automaticamente, após estarem consolidados na solução de guarda e análise de logs e relatoria;
- ✓ Permitir a extração de relatórios;
- ✓ Garantir a exportação dos logs;
- ✓ Possuir relatórios pré-definidos;
- ✓ Possibilitar a duplicação de relatórios e gráficos existentes para edição dos mesmos logo em seguida;
- ✓ Possuir a capacidade de personalização de capas para os relatórios;
- ✓ Permitir a geração de relatórios de logs de tráfego de dados;
- ✓ Possuir a capacidade de personalização de gráficos como barra, linha, tabela e pizza, para inserção aos relatórios;
- ✓ Deve possuir mecanismo para exibir de forma detalhada (drill-down) nos relatórios em tempo real (realtime);



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- ✓ Dever ser possível fazer download dos arquivos de logs recebidos;
- ✓ Possibilitar o envio de maneira automática de relatórios por e-mail;
- ✓ Permitir customização de quaisquer relatórios fornecidos pela solução, exclusivamente a critério da contratante, adaptando-o às suas necessidades;
- ✓ Ter a capacidade de definir filtros nos relatórios;
- ✓ Ser capaz de definir o layout do relatório, incluir gráficos, inserir textos e imagens, alinhamento, quebras de páginas, definir fontes, cores, entre outros;
- ✓ Garantir a capacidade de criar consultas sql ou semelhante para uso nos gráficos e tabelas de relatórios;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fis.: 314

Ass.: J

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº 002/2021/SAAS/SEPLAG Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE "....."

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/MO DELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					
TOTAL						
VALOR TOTAL LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE "....."

LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/MO DELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					
2						
TOTAL						
VALOR TOTAL LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)						

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

- O prazo de eficácia da proposta, é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sessão pública;
- Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.
- Pagamento através do banco: _____
Agência N.º _____
C/C N.º _____
Cidade: _____.

Cidade - UF, _____, _____ de 2018.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO nº 05/2021. () AQUISIÇÃO (X) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
3 – Número da Unidade Orçamentária: () SEPLAG – 11.101 (X) FUNDESP – 11.601	4 – Descrição de Categoria de Investimento: > INVESTIMENTOS () Obras e Infra-estrutura (X) Investimentos em TI (Tecnologia da Informação) () Equipamentos de Apoio (demais investimentos) > CUSTEIO () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio (X) Serviços de TI
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial/SAAS/SEPLAG	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para a sede da Secretaria de Estado de Gestão, suas Unidades Administrativas e toda as unidade do Ganha Tempo.

1.1. **LOTES PARA INTERNET DEDICADA LINK PRIMÁRIO e SECUNDÁRIO**

LOTE 1: UNIDADES SEDE DA SEPLAG, SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO E PREFEITURA CPA

Unidade: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Endereço: Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP: 78049-005 | Cuiabá – MT
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1	1072239	Link de Internet Dedicado 100 Mbps, com garantia mínima 100 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 14 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Primário	100 Mbps
Unidade: Superintendência de Arquivo Público Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 451 - centro norte, Cuiabá - MT, 78005-370				
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
2	1080956	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 1 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast	Primário	30 Mbps



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: 315

Ass.: J

		Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila33es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato.		
Unidade: Unidade da Prefeitura CPA				
Endere3o: Avenida Desembargador Carlos Avalone S/N, nos fundos do SENAC.				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI33O	TIPO LINK	VELOCIDADE
3 1	1076510	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri33es de protocolo. O link poder3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica ou par tran3ado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato.	Prim3rio	10 Mbps

LOTE 2: UNIDADES GANHA TEMPO CUIAB3, V3RZEA GRANDE, C3CERES, BARRA DO GAR3AS, SINOP E RONDON3POLIS

Unidade: Ganha Tempo do CPA				
Endere3o: R. Alenquer - CPA I, Cuiab3 - MT, 78055-180				
AMPLA CONCORR3NCIA				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI33O	TIPO LINK	VELOCIDADE
1	1101350	Link de Internet Dedicado 30 Mbps , com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri33es de protocolo ou aplica33o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta33o do servi3o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila33es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu33o de seguran3a, conforme especifica33es anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps
Unidade: Ganha Tempo Ipiranga - Cuiab3				
Endere3o: Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiab3 - MT, 78020-190				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI33O	TIPO LINK	VELOCIDADE
2	1101351	Link de Internet Dedicado 30 Mbps , com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri33es de protocolo ou aplica33o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta33o do servi3o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila33es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu33o de seguran3a, conforme especifica33es anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps
Unidade: Ganha Tempo do Cristo Rei - V3rzea Grande				
Endere3o: Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, V3rzea Grande-MT, CEP 78070-200				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI33O	TIPO LINK	VELOCIDADE
3	1101352	Link de Internet Dedicado 30 Mbps , com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri33es de protocolo ou aplica33o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta33o do servi3o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila33es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu33o de seguran3a, conforme especifica33es anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

Unidade: Ganha Tempo de C3ceres				
Endere7o: Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, C3ceres - MT, 78210-060				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI73O	TIPO LINK	VELOCIDADE
4	1101353	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri73es de protocolo ou aplica73o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta73o do servi7o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila73es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi7o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu73o de seguran7a, conforme especifica73es anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps
Unidade: Ganha Tempo de Sinop				
Endere7o: Avenida das Ac3cias, 280, Jardim Bot3nico, SINOP-MT CEP: 78556-044				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI73O	TIPO LINK	VELOCIDADE
5	1101354	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri73es de protocolo ou aplica73o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta73o do servi7o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila73es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi7o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu73o de seguran7a, conforme especifica73es anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps
Unidade: Ganha Tempo de Barra do Gar7as				
Endere7o: Avenida Salom3 Jos3 Rodrigues, S/N, Centro, Barra do Gar7as - MT, 78600-000				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI73O	TIPO LINK	VELOCIDADE
6	1101355	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri73es de protocolo ou aplica73o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta73o do servi7o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila73es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi7o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu73o de seguran7a, conforme especifica73es anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps
Unidade: Ganha Tempo de Rondon3polis				
Endere7o: R. Jo3o Pessoa, 802 - Centro, Rondon3polis - MT, 78700-082				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI73O	TIPO LINK	VELOCIDADE
7	1101356	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri73es de protocolo ou aplica73o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta73o do servi7o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila73es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi7o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu73o de seguran7a, conforme especifica73es anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps

LOTE 3: UNIDADES DO GANHA TEMPO DE CUIAB3 E V3RZEA

Unidade: Ganha Tempo do CPA

Rua C, Bloco III • Centro Pol3tico Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiab3 • Mato Grosso
Portal de Aquisi73es: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: 316

Ass.: J

Endereço: R. Alenquer - CPA I, Cuiabá - MT, 78055-180 AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps
Unidade: Ganha Tempo Ipiranga - Cuiabá Endereço: Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiabá - MT, 78020-190				
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
2	1072236 1101357	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps
Unidade: Ganha Tempo do Cristo Rei - Várzea Grande Endereço: Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, Várzea Grande-MT, CEP 78070-200				
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
3	1072236 1101358	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps

LOTE 4: UNIDADE GANHA TEMPO DE CÁCERES

Unidade: Ganha Tempo de Cáceres Endereço: Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, Cáceres - MT, 78210-060 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP				
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps

LOTE 5: UNIDADE PERÍCIA MÉDICA DE CÁCERES

Unidade: Perícia Médica de Cáceres				
------------------------------------	--	--	--	--

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fis.: _____

Ass.: _____

Endereço: R. Padre Casemiro de Abreu, S/N, Centro, C3ceres-MT EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1	1072232	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo. O link poder3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica ou par trançado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato.	Prim3rio	10 Mbps

LOTE 6: UNIDADE GANHA TEMPO DO MUNIC3PIO DE SINOP

Unidade: Unidade Ganha Tempo de Sinop Endereço: Avenida das Ac3cias, 280, Jardim Bot3nico, SINOP-MT CEP: 78556-044 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicaço e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva prestaço do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscilações e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato.	Secund3rio	30 Mbps

LOTE 7: UNIDADE PER3CIA M3DICA DE SINOP

Unidade: Per3cia M3dica de Sinop Endereço: Av dos Tarum3s, 1823, Centro, Sinop-MT EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE
1	1072232	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo. O link poder3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica ou par trançado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato.	Prim3rio	10 Mbps

LOTE 8: UNIDADE GANHA TEMPO DE BARRA DO GARÇAS

Unidade: Ganha Tempo de Barra do Garças Endereço: Avenida Salom3 Jos3 Rodrigues, S/N, Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP				
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE
1	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicaço e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva prestaço do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscilações e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato.	Secund3rio	30 Mbps

LOTE 9: UNIDADE PER3CIA M3DICA

Unidade: Per3cia M3dica de Barra do Garças Endereço: R Amaro Leite, 474, Centro, Barra do Garças-MT EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP				
---	--	--	--	--



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: 317

Ass.: 5

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE
1	1072232	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo. O link poderá ser fornecido por meio de fibra óptica ou par trançado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Primário	10 Mbps

LOTE 10: UNIDADE GANHA TEMPO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Unidade: Ganha Tempo de Rondonópolis Endereço: R. João Pessoa, 802 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-082 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP				
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE
1	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps

LOTE 11: UNIDADE DA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Unidade: Perícia Médica de Rondonópolis Endereço: Av Tiradentes, 1904, Centro, Rondonópolis-MT EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP				
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE
1	1072232	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo. O link poderá ser fornecido por meio de fibra óptica ou par trançado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Primário	10 Mbps

Valor total anual estimado da contratação r\$ XXX.XXX,XX (descrição do valor por extensor)

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO:

Os diversos órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso, possuem uma infraestrutura tecnológica baseada em uma rede de comunicação de dados, necessitando disponibilizar os serviços adequados para que suas unidades possam executar as atividades com qualidade e celeridade.

É importante ressaltar que a SEPLAG, e suas unidades desconcentradas, estão com seus contratos em final de vigência, sendo necessária a realização de nova contratação para prestação de serviços de links de internet.

É sabido que o uso da internet é imprescindível para a execução das atividades laborais dos servidores públicos do estado e há uma preocupação cada vez maior com a disponibilidade desses, uma vez que os sistemas informatizados proporcionam um grande volume de tráfego de dados entre as unidades. Além disso, os recursos, ferramentas e informações disponíveis na internet exigem velocidades de internet maiores para que possam funcionar de forma adequada e proporcionar aos servidores se capacitarem e melhorarem suas habilidades em pró da administração pública.

É válido ressaltar ainda que, com o advento da pandemia, reuniões de forma remota passaram a ser comuns exigindo assim uma conexão de internet com maior velocidade, havendo a necessidade de aumento dessas algumas unidades. Outro fator para o aumento de velocidade é que os provedores de internet não estão mais fornecendo velocidades de internet na faixa de 1 Mbps, 2 Mbps e 5 Mbps, o que dificulta inclusive justificar a economicidade e comprovação de preços, por ser uma tendência de mercado a disponibilização de links cada vez maiores e com custos mais acessíveis ao público em geral.

Recentemente também foi deliberado que as unidades do Ganha Tempo ficassem sob gestão da SEPLAG, com base na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado conforme mais abaixo.

Assim, foi demandado pelo gabinete do secretário da SEPLAG, a absorção dos serviços prestados para as unidades do Ganha Tempo gerando inicialmente um contrato emergencial e agora está sendo incluído nesta contratação os serviços de link de internet, com redundância, para essas unidades, visando adequar os contratos em questão.



Por se tratar de serviços para atendimento ao cidadão mato-grossense, as unidades Ganha Tempo possuem dois links de internet (primário e secundário). Nesse caso, para que as unidades não tenham seus serviços interrompidos em caso de indisponibilidade do link primário, o link secundário é restabelecido para que a população não fique prejudicada. Além disso, o link primário deve ser disponibilizado com solução de segurança (firewall), considerando que é o modelo mais adequado para mitigar problemas de segurança, além de ficar independente em caso de mudança gestão das unidades do Ganha Tempo.

DA MANIFESTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

No dia 17 de dezembro de 2020, circulou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado, em sua página 03, o Acórdão nº 618/2020 – TP em virtude do processo administrativo nº. 26407-5/2017, que contém Representação de Natureza Externa do Ministério Público de Contas, em que os doutos Conselheiros decidiram prover parcialmente o Recurso Ordinário (documento nº 33.238-0/2019) e declarar a ilegalidade do ato administrativo que julgou habilitado o Consórcio Rio Verde na Concorrência Pública nº. 01/2017 da SETAS, que dá origem ao contrato supracitado e, portanto, está necessariamente vinculado às obrigações da referida Comissão de Ocupação. Nesse processo, constam como parte (interessados) a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SETASC, além dos representantes da Concessionária apontada.

Por conseguinte, a declaração de ilegalidade do ato que habilitou a então licitante naquela Concorrência afeta diretamente todos os atos administrativos subsequentes, quais sejam a declaração da pessoa jurídica como vencedora do certame; e a formulação, pactuação e publicização do instrumento de contrato (item II do acórdão).

Não obstante isso, foi consignado prazo de 30 (trinta) dias para que a atual responsável pela pasta da SETASC promova a anulação do ato de habilitação da licitante RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A, adjudicando o objeto do certame à segunda colocada ou, não havendo interesse da mesma, às demais remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

Ocorre que, por força da Lei 7692/2002, em seu artigo 88, a suspensão dos prazos nos processos administrativos se dá a partir de 20 de dezembro até 20 de janeiro do ano subsequente. Logo, do período estabelecido pelo TCE, em virtude das regras de contagem processual de prazos, restam apenas 28 (vinte e oito) dias, cuja contagem retomará a partir do dia 21/01/2021.

A decisão do TCE concedeu prazo de 30 (trinta) dias para o Estado promover a anulação do Contrato nº 062/SETAS/2017 e, diante disso, a Procuradoria Geral do Estado – PGE opôs embargos de declaração em face do Acórdão nº 618/2020-TP requerendo que o prazo fosse ampliado para 90 (noventa) dias e que o serviço seja executado diretamente pelo poder público ou, caso interesse da Administração, seja o objeto adjudicado para o licitante remanescente, conforme processo nº 493774/2020.

No recurso supracitado, resta demonstrado que, ainda que a Administração opte em realizar nova parceria com o licitante remanescente, devem ser cumpridas etapas administrativas que impossibilitariam a prestação de serviços dentro do prazo determinado pelo Tribunal de Contas, senão vejamos: "(...)impõe-se que a Administração Pública promova avaliação das condições atuais de necessidade, demanda, possibilidade de execução e até modelagem do contrato de parceria público-privada. (...) Trata-se de condição obrigatória para assinatura de contrato com novo parceiro".

2. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	Endereço
1/1	Link de Internet dedicado para atender à Sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	100 MBPS	Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP: 78049-005 Cuiabá - MT
1/2	Link de Internet dedicado para atender à Superintendência de Arquivo Público (Unidade Centro)	30 MBPS	Av. Pres. Getúlio Vargas, 451 - centro norte, Cuiabá - MT, 78005-370
1/3	Link de Internet dedicado para atender à Unidade da Prefeitura do CPA	10 MBPS	Avenida Desembargador Carlos Avalone S/N, nos fundos do SENAC.
2/1	Link de Internet dedicado para atender à Unidade Ganha Tempo do CPA	30 MBPS	R. Alenquer - Cpa I, Cuiabá - MT, 78055-180
2/2	Link de Internet dedicado para atender à Unidade Ganha Tempo Ipiranga	30 MBPS	Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiabá - MT, 78020-190
2/3	Link de Internet dedicado para atender à Unidade Ganha Tempo do Cristo Rei	30 MBPS	Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, Várzea Grande-MT, CEP 78070-200
2/4	Link de Internet dedicado para atender à Unidade Ganha Tempo de Cáceres	30 MBPS	Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, Cáceres - MT, 78210-060
2/5	Link de Internet dedicado para atender à Unidade Ganha Tempo de Sinop	30 MBPS	Avenida das Acácias, 280, Jardim Botânico, SINOP-MT CEP: 78556-044
2/6	Link de Internet dedicado para atender à Unidade Ganha Tempo de Barra do Garças	30 MBPS	Avenida Salomé José Rodrigues, S/N, Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000
2/7	Link de Internet dedicado para atender à Unidade Ganha Tempo de Rondonópolis	30 MBPS	R. João Pessoa, 802 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-082
5/1	Link de Internet dedicado para atender à Perícia Médica do município de Cáceres	10 MBPS	R. Padre Casemiro de Abreu, S/N, Centro, Cáceres-MT



7/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Pericia M3dica do munic3pio de Sinop	10 MBPS	Av dos Tarum3s, 1823, Centro, Sinop-MT
9/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Pericia M3dica do munic3pio de Barra do Garças	10 MBPS	R Amaro Leite, 474, Centro, Barra do Garças-MT
11/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Pericia M3dica do munic3pio de Rondon3polis	10 MBPS	Av Tiradentes, 1904, Centro, Rondon3polis-MT

3. DO PRAZO DE VIG3NCIA

3.1. A presente contrataç3o vigorar3 pelo per3odo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo per3odo, conforme lei n3 8.666/1993 e legislaç3o em vigor.

4. DESCRIÇ3O E REQUISITOS DESCRIÇ3O E REQUISITOS DA SOLUÇ3O DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ3O

4.1. O Serviço dever3 possibilitar aos seus usu3rios o acesso 3 Internet em Banda Larga, sem limitaç3o de tr3fego, nas cidades especificadas no item 2;

4.2. Os circuitos devem permitir a escalabilidade das velocidades fornecidas, possibilitando o atendimento de eventual solicitaç3o de incremento ou reduç3o de demanda.

4.3. Poder3o ser utilizadas tecnologias de acesso 3 escolha do licitante, independentemente da localidade de prestaç3o de serviço, desde que observem os requisitos deste Termo de Refer3ncia.

4.3.1. A CONTRATADA dever3 garantir 100% da banda contratada.

4.4. No caso de utilizaç3o de m3ltiplos links f3sicos, a CONTRATADA dever3 garantir que a carga dos mesmos seja balanceada automaticamente de forma a obter-se a velocidade total adquirida.

4.5. A CONTRATADA dever3 fornecer os links obrigatoriamente terrestres, implementados por meio de fibra 3ptica para todos os lotes;

4.6. Da permiss3o de subcontrataç3o:

4.6.1. Atendendo aos preceitos do art. 72 da Lei no. 8.666/93, dada as peculiaridades do mercado, e com intuito de possibilitar a perfeita execuç3o dos serviços objeto do presente Termo de Refer3ncia, 3 permitido a empresa subcontratar, sob sua conta, risco e responsabilidade, a instalaç3o, a desinstalaç3o e a assist3ncia t3cnica;

4.6.2. Tal condiç3o dever3 ser explicitamente informada por escrito, destacando-se os dados da empresa subcontratada.

4.7. A administraç3o do enlace ser3 de responsabilidade da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA n3o seja detentora da 3ltima milha (last mile) em algumas localidades, dever3 subcontrat3-la com as operadoras de telecomunicaç3es locais. Tanto a contrataç3o dos enlaces como os chamados para manutenç3o em caso de falhas ser3o de responsabilidade da CONTRATADA.

4.8. Caso seja necess3ria alguma obra civil, ou modificaç3o de estrutura f3sica de instalaç3o, ou alteraç3es de tubulaç3o ou dutos na infraestrutura do ambiente da SEPLAG para a instalaç3o do meio f3sico necess3rio 3 interligaç3o do(s) enlace(s), esta somente correr3 ap3s o projeto detalhado ser amplamente discutido entre CONTRATADA e SEPLAG. E somente ser3 realizada depois do aceite por parte da SEPLAG. Para a realizaç3o de quaisquer obras, os padr3es arquitet3nicos previamente encontrados nas instalaç3es dever3o ser mantidos.

4.9. A CONTRATADA dever3 prever a utilizaç3o dos meios de interligaç3o apropriados 3 limitaç3es espec3ficas de cada unidade, mediante an3lise e aprovaç3o pr3via da SEPLAG. Restriç3es relativas a estruturas f3sicas pr3-existentes ou exig3ncias de autoridades locais, que eventualmente impeçam ou dificultem lançamento de cabos, bem como intervenç3es destrutivas, ou qualquer especificidade que inviabilize a habilitaç3o do link dentro do prazo previsto nesse Termo de Refer3ncia. Nessas ou em outras situaç3es de impossibilidade inicial de habilitaç3o dever3o ser utilizadas metodologias de construç3o n3o destrutivas, de interligaç3o sem cabo, ou outras tecnologias dispon3veis, ainda que temporariamente, contudo sem preju3zo aos n3veis de serviço exigidos.

4.10. Faz parte integrante do serviço o fornecimento dos meios de transmiss3o e dos equipamentos necess3rios 3 sua



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

prestação, incluindo todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, sem custo adicional à SEPLAG.

- 4.10.1.** A realização dos serviços de instalação e/ou interligação do meio de acesso (last mile) e configurações de equipamentos instalados na SEPLAG deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, entre 7h30 e 17h30. Eventualmente, no período noturno, nos finais de semana e nos feriados, caso a SEPLAG julgue necessário e conveniente, visando à celeridade dos serviços.
- 4.10.2.** Deverão ser executados todos os serviços referentes às instalações e configurações necessárias, sem nenhum custo adicional para a SEPLAG.
- 4.11.** Os equipamentos (modem, cable modem, modem óptico, rádio digital, roteador) que permitirão a conexão com a Internet, serão fornecidos em regime de comodato.
- 4.12.** A(s) solução(ões) adotada(s) pela CONTRATADA deverá(ão) atender a todas as normas técnicas exigidas pelos órgãos públicos competentes e responsáveis pela regulamentação, controle e fiscalização do meio físico, da conexão lógica, do tipo de transmissão, da velocidade de tráfego, da faixa de frequência e largura de banda utilizada.
- 4.12.1.** Os equipamentos fornecidos em comodato devem estar devidamente homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).
- 4.13.** A prestação do serviço compreende a instalação, ativação e configuração do(s) equipamento(s) que compõem o acesso, e outros que possibilitem a utilização do serviço objeto da presente contratação.
- 4.13.1.** A administração e manutenção desses equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo obedecer aos níveis de qualidade exigidos na presente contratação.
- 4.14.** A CONTRATADA deverá entregar fisicamente os links às redes locais da SEPLAG através de interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u).
- 4.15.** Deverá ser disponibilizado 14 IP's Válidos e Fixos para o item 1 do Lote 1.
- 4.16.** Deverá ser fornecido, a cada acesso disponibilizado, IP Válido e Fixo (mínimo de 1 IP's) para o item 2 do Lote 1.
- 4.17.** Deverá ser fornecido, a cada acesso disponibilizado, IP Válido e Fixo (mínimo de 5 IP's) para os Lotes 4, 6, 8 e 10.
- 4.18.** Deverá permitir a instalação de firewalls e filtros de segurança, bem como o estabelecimento de conexões VPN através de GRE (Generic Routing Encapsulation) e Ipsec (Internet Protocol Security) entre a Internet e a máquina do usuário, mesmo através de NAT (Network Address Translation).
- 4.19.** Deverá permitir o estabelecimento de chamadas telefônicas utilizando tecnologia Voz sobre IP (Voip), com protocolo SIP (Session Initiation Protocol), através do acesso à Internet fornecido.
- 4.20.** Deverá permitir a instalação de equipamentos roteadores wireless para distribuição do sinal internamente ao local de instalação, sob a responsabilidade da SEPLAG.
- 4.21.** Não é objeto desta contratação e não devem ser ofertados serviços de correio eletrônico, hospedagem de páginas Web e armazenamento de dados.
- 4.22.** Não poderá haver cobrança por serviços adicionais, sobretudo sob o argumento de serem necessários ao fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência.
- 4.23.** Pela natureza corporativa da atividade da SEPLAG, o serviço, objeto da presente licitação, deverá propiciar segurança física dos dados. Entende-se por segurança física a proteção contra o acesso não autorizado ao enlace de comunicação e dispositivos do Provedor responsáveis pelo transporte e encaminhamento dos dados.
- 4.24.** A presente contratação não contempla custos de habilitação de serviços de voz, TV a cabo, ou quaisquer outros serviços eventualmente associados à utilização do serviço de Internet em Banda Larga.
- 4.25.** Caso a tecnologia utilizada exija autenticação do usuário, este serviço deverá estar incluso na proposta, sem custo adicional à SEPLAG.
- 4.26.** Havendo prorrogação do contrato não poderá ser cobrada nova habilitação, sem que enseje solicitação de alteração do



endereço de instalação.

4.27. Níveis Mínimos de Serviço (NMS)

4.27.1. A violação de qualquer um dos níveis de serviço, só poderá ser desconsiderada pela SEPLAG e unidades desconcentradas vinculadas ou suas representações quando for decorrente de uma das seguintes ocorrências, descritas a seguir:

4.27.1.1. Falha decorrente de procedimentos operacionais da SEPLAG.

4.27.1.2. Falha de qualquer equipamento da CONTRATADA que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pela SEPLAG.

4.27.2. O serviço deverá ser prestado 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas devidamente autorizadas pela SEPLAG.

4.27.3. Qualquer interrupção programada pelo Provedor para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser comunicada à SEPLAG com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos. Por meio correio eletrônico ao fiscal de contrato, e somente será realizada com a concordância da SEPLAG.

4.27.3.1. Somente serão aceitas interrupções programadas quando as referidas manutenções e/ou ampliações exigirem tecnicamente alterações no(s) equipamento(s) responsável(is) pela conexão com a SEPLAG.

4.27.3.2. As interrupções programadas deverão ser efetuadas no período compreendido entre 22h e 06h, horário de Brasília.

4.27.3.3. Quando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos de comunicação não for atendido, deverá ser concedido desconto por interrupção.

4.27.4. O serviço será considerado indisponível a partir do início de uma interrupção identificada pela SEPLAG, devidamente registrada através de abertura do chamado na Central de Atendimento da CONTRATADA ou do envio de e-mail ao seu representante legal. Continuará na condição de indisponível até o restabelecimento do circuito às condições normais de operação com a respectiva constatação da SEPLAG através da autorização para o encerramento do chamado.

4.27.4.1. Entende-se como condições normais de operação a estabilidade dos serviços prestados, sem a ocorrência de novas interrupções no curto prazo, e a manutenção de todos os parâmetros de qualidade dentro dos níveis especificados.

4.27.5. O Índice de Disponibilidade Mensal mínimo aceitável é de 99,5% (noventa e nove por cento e cinco décimos percentuais).

4.27.6. O Índice de Disponibilidade Mensal será calculado através da seguinte fórmula:

$$Id = ((Tm - Ti) / Tm) * 100$$

Onde:

Id = Índice de Disponibilidade Mensal dos serviços.

Ti = somatório dos Períodos de Indisponibilidade, em minutos, no mês de faturamento.

Tm = Tempo Total Mensal de operação, em minutos, no mês de faturamento.

4.27.6.1. Para o cálculo do índice de disponibilidade, o "Tempo Total Mensal" será calculado a partir do total de dias da prestação do serviço vezes 1440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos.

4.27.7. Será considerada indisponibilidade a ocorrência de qualquer tipo de problema que impeça a transmissão ou a recepção de pacotes.



4.27.8. Os intervalos de tempo em que qualquer enlace integrante do ponto de acesso apresentar aferições do percentual de descarte de pacotes superior ao valor especificado no subitem 4.27.8.2 também serão considerados como períodos de indisponibilidade.

4.27.8.1. A métrica percentual de descarte de pacotes se refere a relação existente entre a quantidade de pacotes transmitidos/recebidos para cada pacote transmitido/recebido descartado em um determinado enlace.

4.27.8.2. O limite aceitável para descarte de pacotes é de até 2% (dois por cento) do total de pacotes trafegados em cada direção. Serão desconsiderados os valores que ultrapassarem este limite quando a CONTRATADA comprovar a utilização (trafego) superior a 80% da velocidade do respectivo enlace no mesmo intervalo.

4.27.9. A CONTRATADA deverá garantir máxima Taxa de Erro de BIT (TEB) de 10^{-6} em 98,0% (noventa e oito por cento) do tempo.

4.27.10. Os equipamentos (modem, cable modem, modem óptico, roteador) que permitirão a conexão com a Internet, deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 70% de utilização de CPU e memória, por todo o período do Contrato.

4.27.11. Qualquer que seja o problema apresentado na prestação do serviço, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e procedimentos necessários à sua solução, incluindo a substituição de qualquer (quaisquer) equipamento(s) e/ou a manutenção do meio físico, se for necessário.

4.27.12. Mensalmente, caso o Índice de Disponibilidade Mensal seja inferior ao especificado no subitem 4.27.5, a CONTRATADA deverá calcular o total de desconto a ser aplicado na assinatura mensal do link que não atingiu o índice de disponibilidade mínimo, e estará sujeita as penalidades contratuais.

4.27.12.1. Os descontos aplicados deverão ser calculados conforme a equação a seguir:

$$D = (Ti \times P) / Tm$$

Onde:

D = desconto em R\$ (Reais), relativo ao serviço, motivado por falha;

Ti = somatório dos Períodos de Indisponibilidade, em minutos, no mês de faturamento;

Tm = Tempo Total Mensal de operação, em minutos, no mês de faturamento;

P = preço mensal do circuito.

4.27.13. Qualquer alteração de endereço deverá ser informada à CONTRATADA com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Esse prazo contempla a verificação de viabilidade técnica e, sendo possível, a ativação do serviço no endereço solicitado.

4.27.14. Havendo a mudança de endereço, a CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias à implementação da mudança, de forma que o prazo máximo para interrupção seja de 48 (quarenta e oito) horas.

4.28. Requisitos de gerenciamento dos níveis de serviço

4.28.1. A CONTRATADA como parte integrante do serviço de acesso à internet deve disponibilizar acesso à solução tecnológica que registre dados suficientes para aferição dos níveis de serviços estipulados no escopo do item 4.27 e seus subitens.

4.28.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar as seguintes estatísticas para WEB, além de outras que se fizerem necessárias para atender ao disposto no item 4.28.1:

4.28.2.1. Disponibilidade diária dos serviços, em percentual;

4.28.2.2. Tempo de operação dos serviços (system up time), no formato DD:HH:MM:SS;



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fis.: 320

Ass.: J

- 4.28.2.3. Fornecer relat3rios di3rios e consolidado mensal sobre a utiliza3o dos links disponibilizados, assim como gr3ficos comparativos contendo as informa3oes m3dias, m3xima e atual sobre todo o tr3fego de entrada e sa3da.
- 4.28.3. Todas as informa3oes relacionadas 3s estat3sticas dever3o estar dispon3veis durante toda a vig3ncia do contrato, com o mesmo n3vel de detalhe da 3poca da coleta, n3o sendo admitidas sumariza3oes ao longo do tempo, que venham a comprometer a estratifica3o dos dados.
- 4.28.4. A CONTRATADA dever3 possibilitar o acesso de leitura, por meio de usu3rio espec3fico e senha, aos registros internos dos equipamentos de modo a permitir verifica3o de informa3oes suficientes 3 aferi3o dos n3veis de servi3o exigidos.
- 4.28.4.1. O acesso dever3 ser seguro e dispon3vel tanto a partir do local de instala3o do link, quanto a partir das unidades da SEPLAG em Cuiab3 e interior, sem haver para isso nenhum custo adicional 3 SEPLAG.
- 4.28.4.2. O acesso dever3 permitir visualiza3o do tr3fego dos links, pacotes enviados, taxa de erros verificados, descarte de pacotes e 3ndices de desempenho.
- 4.28.5. As interfaces de apresenta3o de informa3oes dever3o possibilitar que os respons3veis pela fiscaliza3o, sem possuir necessariamente especializa3o na 3rea de TI, tenham condi3oes de aferir diretamente os registros referentes aos n3veis de servi3o efetivamente atingidos, recebendo instru3oes por parte da CONTRATADA de como faz3-lo caso necessitem.

5.

SUPORTE T3CNICO

- 5.1.1. A CONTRATADA dever3 fornecer o n3mero telef3nico de uma Central de Atendimento dispon3vel 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, que far3 o registro e acompanhamento dos chamados e resolu3o de problemas. O n3mero de telefone deve permitir discagem gratuita ("0800", ou discagem direta a cobrar), sendo informado 3 SEPLAG na data de in3cio da presta3o de servi3os. Os funcion3rios de atendimento da CONTRATADA devem necessariamente conhecer os servi3os contratados e estar aptos a prestar informa3oes b3sicas sobre o servi3o.
- 5.1.2. Os chamados tamb3m poder3o ser abertos atrav3s de correio eletr3nico ou via fac-s3mile, dentro do hor3rio comercial. Esses contatos tamb3m dever3o ser informados no in3cio da presta3o dos servi3os.
- 5.1.3. A CONTRATADA se compromete a realizar as corre3oes necess3rias 3 reativa3o dos servi3os. Entende-se por reativa3o dos servi3os, a s3rie de procedimentos destinados a recolocar estes servi3os em seu perfeito estado de uso, de acordo com os N3veis M3nimos de Servi3os contratado.
- 5.1.4. Quando da solicita3o de atendimento ou suporte t3cnico gratuito por telefone, para fins de abertura de chamado t3cnico, ser3o fornecidas as seguintes informa3oes:
- 5.1.4.1. Nome ou c3digo de identifica3o do cliente e/ou n3mero do circuito fornecido pela empresa CONTRATADA;
- 5.1.4.2. Descri3o da anormalidade observada;
- 5.1.4.3. Nome e telefones do respons3vel pela solicita3o do servi3o.
- 5.1.5. Para cada chamado aberto dever3 ser fornecido um n3mero identificador do mesmo para acompanhamento.
- 5.1.6. A CONTRATADA dever3 informar no in3cio da vig3ncia do contrato o nome de um preposto e seu substituto para a supervis3o dos servi3os contratados, com os seus respectivos n3meros de contato, os quais atuar3o como interlocutores com o fiscal do contrato. Esses n3meros de telefone dever3o ser fixos, da cidade de Cuiab3 (prefixo 65), 0800 (discagem gratuita) ou discagem direta a cobrar.
- 5.1.7. Qualquer mudan3a de preposto ou substituto, ou seus respectivos contatos, dever3 ser imediatamente comunicado 3 SEPLAG.
- 5.1.8. A presta3o de assist3ncia t3cnica nas depend3ncias da SEPLAG dever3 ser feita por t3cnicos identificados. A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

SEPLAG poderá solicitar a comprovação, junto a CONTRATADA, de que o técnico faz parte do quadro funcional da CONTRATADA ou da prestadora de serviço por ela subcontratada.

5.2. - Serviço de Desativação/Desinstalação dos links internet:

5.2.1. Toda desativação/desinstalação deverá ocorrer somente após solicitação formal da equipe técnica do CONTRATANTE;

5.2.2. Todos os equipamentos inerentes ao link desativado/desinstalado deverão ser recolhidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias a partir da data da solicitação de desativação do link, mediante agendamento prévio;

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1.1. Em obediência ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, fica reservado os Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 para participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

6.2. Condições de Participação – das Cooperativas e dos Consórcios:

6.2.1. NÃO será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas Conforme entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Súmula N.º 281 de 11/07/2012), não é recomendável a participação de cooperativas em licitações que objetivam a contratação da prestação de serviços que envolvam a utilização de mão de obra. A razão deste entendimento é óbvia: as cooperativas de trabalho foram intensamente utilizadas como instrumento para fraudar relações de trabalho, pois participavam de licitações para o fornecimento de mão de obra, venciam os certames em razão de um preço mais competitivo (por não pagarem direitos trabalhistas de cooperados), mas exigiam dos cooperados prestação de serviços que configuravam evidente relação de trabalho, e quando as cooperativas eram demandadas na justiça trabalhista, para pagarem os direitos dos pseudo cooperados, obviamente não possuíam patrimônio suficiente, fazendo com que a administração pública arcasse com o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores prejudicados. Assim sendo, para evitar futuros prejuízos à Administração Estadual, fica vedada a participação de cooperativas;

6.2.2. Não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais;

7. DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O Julgamento visará o MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. A empresa vencedora do Lote 2 (link primário das unidades do Ganha Tempo), não poderá também ser vencedora dos Lotes 4, 6, 8 e 10 (link secundário das Unidades do Ganha Tempo);

7.3. Consistirá em 5 (onze) LOTES, com cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas.

7.4. A proposta da licitante deverá conter:

7.4.1. CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

7.4.2. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública.

7.4.3. Preços unitários e totais.



- 7.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8. **DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. A Licitante deverá apresentar a documentação prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou o Certificado de Registro Cadastral vigente/SEPLAG/MT, sendo condição para a correta habilitação documental, além dos relacionados na sequência:

- 8.2. Somente as unidades do Ganha Tempo terão links redundantes (primário e secundário);

- 8.3. Quanto à qualificação técnico-operacional, a Licitante deverá apresentar:

- 8.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de firma em Cartório de Notas), em nome da empresa licitante, que comprove(m) que a mesma tenha prestado serviço pertinente e compatível com o objeto da Licitação, devendo comprovar:

- I. Apresentar documentação que comprove a autorização e/ou concessão da Agência Reguladora dos Serviços de Telecomunicações – ANATEL para prestação dos serviços de conectividade à Internet Global;
- II. Declarar que se compromete a prestar a garantia de substituição de equipamentos que apresentarem defeitos;
- III. No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do órgão.
- IV. A empresa deverá apresentar declaração que se compromete a realizar toda a instalação de acordo com os termos deste edital;
- V. A PROPONENTE deverá apresentar declaração que se compromete a disponibilizar equipe de suporte técnico na cidade de Cuiabá e no interior do Estado de Mato Grosso de modo a atender os termos deste edital e de acordo com os níveis de SLA contemplados.
- VI. Declaração expressa que utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovado pelos órgãos competentes, sendo-lhe imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens não atendendo à normatização existente;
- VII. Declaração expressa que as informações transmitidas serão tratadas com total sigilo, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa.

- 8.3.2. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante

- 8.3.3. Junto à documentação de habilitação a empresa deverá apresentar declaração que possui ou disponibilizará instalação física (escritório) em Cuiabá ou Várzea Grande, com preposto capacitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

9. **PRAZOS**

- 9.1. Todos os serviços e equipamentos constantes deste Edital deverão estar instalados e em funcionamento em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

- 9.1.1. Caso haja necessidade de investimento em infraestrutura na localidade, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) se houver solicitação por escrito da CONTRATADA justificando as razões pela dilação do prazo.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- 10.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante;
- 10.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.4. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço, independente da fiscalização da SEPLAG.
- 10.5. Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.
- 10.6. Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
- 10.7. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
- 10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEPLAG em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato.
- 10.9. Na ocorrência de falhas, apresentar ao fiscal do contrato um relatório completo indicando os motivos da falha, bem como os métodos e práticas adotadas em sua solução, no prazo de 48 horas.
- 10.10. Reconhecer o Fiscal do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela SEPLAG, como representantes autorizados para realização de solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, desabilitação, entre outras.
- 10.11. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no decorrer da execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 10.12. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à SEPLAG ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões praticadas por seus empregados ou prepostos.
- 10.13. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- 10.14. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a SEPLAG, sem qualquer ônus para a mesma.
- 10.15. Não fazer uso das informações prestadas pela SEPLAG que não seja em absoluto cumprimento da contratação em questão.
- 10.16. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.
- 10.17. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços contratados ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.
- 10.18. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício como a SEPLAG.
- 10.19. Identificar seus funcionários ou prestadores terceirizados, através de crachás, uniformes ou outra forma que permita a SEPLAG identificá-lo como tal.

11. OBRIGAÇÕES DA SEPLAG

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fis.: 322

Ass.: 5

- 11.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas.
- 11.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências que receberão as instalações do serviço contratado, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado.
- 11.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.
- 11.4. Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de servidor ou comissão a ser designado como Fiscal do Contrato, aplicando as sanções administrativas cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.
- 11.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Fiscal do contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e IN 02/2008 e posteriores alterações.
- 11.6. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais.

12. **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 12.1. As decisões e providências que, porventura, ultrapassarem a competência dos servidores deverão ser solicitadas pela mesma autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 12.2. Aos servidores caberá expedir solicitações e reclamações acerca do serviço contratado, as quais devem ser devidamente recebidas, analisadas em tempo hábil, respondidas e, sempre que estiverem de acordo com o contrato firmado, acatadas e resolvidas pela CONTRATADA.
- 12.3. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um preposto, que caso aceito pelos servidores, representará a CONTRATADA ante a execução do Contrato, com poderes para providenciar atendimento às solicitações feitas pela SEPLAG.
- 12.4. O preposto da CONTRATADA deverá emitir e receber documentos relativos ao contrato firmado, a fim de garantir a adequada tramitação. Deverá exercer suas atividades profissionais na capital ou dentro da região metropolitana que estiver localizada a SEPLAG.
- 12.5. Caso os servidores encontrem dificuldades no atendimento de suas solicitações mediante o preposto ora designado, a SEPLAG poderá solicitar substituição, devendo ser atendido em no máximo 30 dias.
- 12.6. A SEPLAG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato firmado, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis.
- 12.7. A fiscalização exercida pelos servidores ou comissão não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos serviços.
- 12.8. Caberá à CONTRATADA levar, imediata e formalmente, ao conhecimento dos servidores ou comissão qualquer fato extraordinário ou anormal que afete a execução do serviço contratado, de modo que se possam adotar as medidas cabíveis em tempo hábil.

13. **DEFINIÇÕES DOS CRITÉRIOS DE SANÇÕES**

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, bem como pelo descumprimento dos prazos contratuais, a SEPLAG poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.1.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa moratória;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e houver transcorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.1.5. Rescisão contratual unilateral, conforme legislação vigente.

13.2. A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que a SEPLAG aplique as sanções administrativas conforme tabela abaixo, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o regular processo administrativo:

Pontuação acumulada	Sanção por ocorrência
Pontuação < 1,0	Nenhuma sanção
1,0 ≥ Pontuação < 2,0	Advertência
2,0 ≥ Pontuação < 3,0	Multa correspondente a 0,5% do valor mensal contratado
3 (três) pontos	Multa correspondente a 1% do valor mensal contratado
4 (quatro) pontos	Multa correspondente a 2% do valor mensal contratado
5 (cinco) pontos	Multa correspondente a 3% do valor mensal contratado
6 (seis) pontos	Multa correspondente a 5% do valor mensal contratado
7 (sete) pontos	Multa correspondente a 7% do valor mensal contratado
8,0 ≥ Pontuação < 10,0	Multa correspondente a 10% do valor mensal contratado

13.3. A partir de 10 (dez) pontos, a SEPLAG deverá fazer a análise do caso, e norteadada pelo princípio da proporcionalidade, poderá realizar novas aplicações de multas, no percentual que entender aplicável, respeitando-se o limite máximo do valor contratado mensal. A SEPLAG nesse caso poderá também rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da cobrança ou da aplicação das demais penalidades.

13.4. As penalidades descritas no item anterior poderão ser aplicadas concomitantemente, a critério da SEPLAG, conforme gravidade e incidência da respectiva infração contratual.

13.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, arcará a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEPLAG ou cobrada judicialmente.

13.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que esta liquide as multas a ela aplicadas.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

13.8. Os prazos estipulados neste Termo de Referência, a critério da SEPLAG, poderão ser prorrogados quando o atraso ou falha na prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA. O prazo poderá ser prorrogado por igual período ao estipulado originalmente, sendo vedada nova prorrogação.

13.9. Dos Níveis de Serviços e sanções administrativas

13.9.1. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada, nos entroncamentos de saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.

13.9.2. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual mínima em 99,60% (noventa e nove por cento e sessenta centésimos) do tempo contratado. Na hipótese de ocorrência de interrupções, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 4 (quatro) horas para os troncos digitais e 6 (seis) horas para os troncos analógicos.

13.9.3. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à SEPLAG com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da SEPLAG.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: 323

Ass.: 5

13.9.4. Todas as ocorrências serão registradas pela CONTRANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

Item	Ocorrências	Pontos
1.	Cobrança por serviços não prestados.	0,3
2.	Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.	0,3
3.	Cobrança de valores em desacordo com o contrato.	0,5
4.	Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada 5 dias, ou fração, ocorridos de atraso, até o limite de 10 dias	0,3
5.	Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada dia ocorrido de atraso, após o 10º dia.	0,2
6.	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela SEPLAG, para cada 24 horas ou fração de atraso	0,3
7.	Interrupção da prestação dos serviços (para cada hora totalizada pela soma de interrupções), sem comunicação prévia e acordada com a SEPLAG.	0,5
8.	Não reemissão das faturas corrigidas, para cada 5 dias.	0,3
9.	Cobrança de multas inexistentes.	0,5
10.	Não cumprimento dos prazos estipulados neste Termo de Referência (para cada dia ou fração).	0,3
11.	Deixar de atender a requisito de gerenciamento de nível serviço que permita à SEPLAG acompanhar a execução ou a qualidade dos serviços da prestados. Conforme listado no subitem 4.28 do Termo de Referência.	0,3
12.	Continuar a deixar de atender a requisito de gerenciamento de nível serviço que permita à SEPLAG acompanhar a execução ou a qualidade dos serviços da prestados. Conforme listado no subitem 4.28 do Termo de Referência.	0,4
13.	Quebra do sigilo, exceto, nas hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.	5,0

13.9.5. A aplicação de sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, de acordo com o somatório da pontuação decorrente das ocorrências se dará ao longo do mês de execução contratual, por meio de Planilha de Controle Mensal em formato similar ao abaixo representado.

Item	Data da Ocorrência	Pontos Acumulados
Σ Pontos acumulados		

14. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços objeto desta licitação deverão estar disponíveis no prazo de 30 (trinta) dias, exceto nos casos em que seja verificada necessidade de investimento em infraestrutura e contados a partir do recebimento de Ordem de Serviço.

14.2. As ordens de serviço informarão os itens de fornecimento e seus respectivos endereços de habilitação, de acordo com exemplo representado no Anexo I deste Termo de Referência, ou conforme padrão atualizado que seja apresentado posteriormente pela SEPLAG.

14.3. Quando houver necessidade de instalação de infraestrutura o prazo será de no máximo 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fis.: _____

Ass.: _____

no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante;

- 15.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 15.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 15.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 15.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 15.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 15.7. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 15.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização dos serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n.ºs 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n° 01/2007/SAGP/SEFAZ;
- 15.9. O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;
- 15.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

16. **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

- 16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, em até 10 (dez) dias depois de concluída a instalação, configuração e ativação com perfeito funcionamento dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
- 16.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Para tal, será realizada a verificação do perfeito funcionamento dos serviços, nos termos deste Termo de Referência, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- 16.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 16.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, gerando aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório e legislação pertinente.

17. **DO CONTRATO**

- 17.1. Prazo para assinatura do contrato:

- 17.1.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fis.: 324

Ass.: J

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

17.2. O contrato decorrente do processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A prorrogação poderá ocorrer após a verificação de sua real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, **exceto para instalação e desinstalação e a assistência técnica**, conforme item 5.6.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

18.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

18.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

18.1.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou Fiança bancária.

18.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

18.1.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

18.1.2.2. A retenção efetuada com base no item 18.1.2 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

18.1.3. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 18.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.1.4. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

18.1.5. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

18.1.6. A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
FUNDESP	11601	2009	3.3.90.40.008	240

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considera como inadimplência contratual, se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

1.2. Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade da SEPLAG que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se a SEPLAG fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

21. FISCAL DE CONTRATO

Titular: Alex Campos de Matos, Matrícula n.º 139997;
Suplente: Thiago Souza Fonseca, Matrícula n.º 139269;

22. ANEXOS

- i. ANEXO I - Especificação técnica de solução integrada de segurança Firewall para links de comunicação.

Cuiabá, XX de setembro de 2021

Elaborado por:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Técnico Administrativo da Área Meio
Matrícula: XXXXXXX

Responsável técnico pela demanda:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenadora de Infraestrutura de Segurança da Informação
Matrícula: XXXXXXX

Responsável pela demanda:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial
Matrícula: XXXXXXX

Validação e Aprovação pela contratação:

Em: ____/____/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Matrícula: XXXXX



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 05/2021/STIS/SAAS/SEPLAG, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 - DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 05/2021/STIS/SAAS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: ____/____/2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



ANEXO

Especificação técnica de solução integrada de segurança Firewall para links de comunicação.

12. A solução deve atender as funções, funcionalidades e serviços de no mínimo:

- ✓ Controle de Aplicações;
- ✓ Proteção IPS;
- ✓ Proteção Antimalware de Gateway;
- ✓ Web Filtering;
- ✓ Análise de Malwares Modernos em nuvem;
- ✓ SD-WAN;
- ✓ VPN;
- ✓ Suporte remoto com o fabricante na modalidade de 24x7.

13. As características de performance estão descritas na tabela abaixo:

Especificação Mínima:	Valor:
Throughput de Firewall (512 Bytes UDP)	5Gbps
Conexões simultâneas	690.000,00
Novas sessões por segundo	34.000,00
Throughput de IPSec	4,3Gbps
Proteção combinada contra ameaças*	500Mbps
Throughput de NGFW	700Mbps
Throughput de Controle de Aplicações	980Mbps
Throughput de Inspeção SSL	300Mbps
Interfaces 1Gb RJ45	5
Sistemas Virtuais	10

* Com funcionalidades habilitadas simultaneamente devidamente atuantes: controle de aplicação, IPS e controle de malware (antivírus, etc.) medidas com parâmetros de throughput considerando tráfego misto. Não serão aceitas medidas baseadas em condições ideais.

14. Funcionalidades de Firewall:

- ✓ Deverá possuir controle de acesso à internet por endereço IP de origem e destino;
- ✓ Deverá possuir controle de acesso à internet por subrede;
- ✓ Deverá suportar tags de VLAN (802.1q);
- ✓ Deverá possuir ferramenta de diagnóstico do tipo tcpdump;
- ✓ Deverá possuir integração com servidores de autenticação RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory;
- ✓ Deverá possuir integração com tokens para autenticação de 02 (dois) fatores;
- ✓ Deverá suportar single-sign-on;
- ✓ Deve possuir a funcionalidade de tradução de endereços estáticos – NAT (Network Address Translation), um para um, N-para-um, vários para um, NAT64, NAT66, NAT46 e PAT;
- ✓ Deverá suportar roteamento estático para IPv4 e IPv6;
- ✓ Deverá suportar roteamento dinâmico para IPv4 e IPv6 (OSPF,BGP);
- ✓ Deverá possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay;
- ✓ Deverá suportar aplicações multimídia, como: H.323 e SIP;
- ✓ Deverá suportar alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo Ativo-Passivo e também Ativo-Ativo;
- ✓ Deverá permitir o funcionamento em modo transparente tipo "bridge";
- ✓ Deverá suportar PBR – Policy Based Routing;
- ✓ Deverá possuir conexão entre estação de gerência e appliance criptografada, tanto em interface gráfica, quanto em CLI (linha de comando);
- ✓ Deverá suportar roteamento multicast;
- ✓ Deverá possuir mecanismo de anti-spoofing;
- ✓ Deverá permitir criação de regras definidas pelo usuário;
- ✓ Deverá suportar sFlow ou Netflow;
- ✓ Deverá permitir autenticação de usuários em base local, servidor LDAP, RADIUS;
- ✓ Deverá permitir funcionamento em modo bridge, router, proxy explícito e sniffer;
- ✓ Deverá possuir mecanismo de tratamento (session-helpers ou ALGs);
- ✓ Deve suportar o protocolo padrão da indústria VXLAN;
- ✓ Permitir, para o gerenciamento da solução, interface de administração via web no próprio dispositivo;



- ✓ Possuir controle, inspeção e de-criptografia de ssl por política;
- ✓ Em caso de gerenciado de forma centralizada, o equipamento ofertado deverá continuar tratando o tráfego corretamente, sem causar interrupção das comunicações, mesmo no caso de queda da comunicação dos equipamentos com a solução de gerência centralizada;
- ✓ Deverá possuir conectores de SDN e dessa forma ser capaz de sincronizar de forma automática objetos;
- ✓ Deverá possuir a capacidade de criar automações através de gatilhos e ações
- ✓ Deverá ter a capacidade de criar políticas de firewall baseando-se em endereços MAC;

15. Funcionalidades de Controle de Aplicações:

- ✓ Deverá reconhecer, no mínimo, 1700 (mil e setecentas) aplicações;
- ✓ Deverá permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários;
- ✓ Deverá ser capaz de controlar aplicações independente do protocolo e porta utilizados, identificando-as apenas pelo comportamento de tráfego da mesma;
- ✓ Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory;
- ✓ Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;
- ✓ Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
- ✓ Deverá permitir criação de padrões de aplicação manualmente;
- ✓ Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação;
- ✓ Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo;
- ✓ Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos;
- ✓ Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante;

16. Funcionalidades de IPS:

- ✓ Deverá permitir que seja definido, através de regra por IP origem, IP destino, protocolo e porta, qual tráfego será inspecionado pelo sistema de detecção de intrusão;
- ✓ Deverá permitir funcionar em modo transparente, one-arm e router;
- ✓ Deverá possuir tecnologia de detecção baseada em assinaturas que sejam atualizadas automaticamente;
- ✓ Deverá permitir a criação de padrões de ataque manualmente;
- ✓ Deverá possuir integração à plataforma de segurança;
- ✓ Deverá possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;
- ✓ Deverá possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque. Exemplo: agrupar todas as assinaturas relacionadas a web-server, para que seja usado para proteção específica de Servidores Web;
- ✓ Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias, como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;
- ✓ Implementar os seguintes tipos de ações para ameaças detectadas pelo ips, antipyyware e antivírus: permitir, permitir e gerar log, bloquear, bloquear ip do atacante por um intervalo de tempo;
- ✓ Permitir ativar ou desativar as assinaturas, ou ainda, habilitar apenas em modo de monitoração;
- ✓ Permitir o bloqueio de programas exploradores de vulnerabilidades (exploits) conhecidos;

17. Funcionalidades de Antivírus:

- ✓ Deverá possuir funções de antivírus e anti-spyware;
- ✓ Deverá possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet, integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, CIFS e FTP;
- ✓ Deverá permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, dentre outros);
- ✓ Deverá possuir proteção contra conexões a servidores Botnet;
- ✓ Deverá permitir o bloqueio de download de arquivos por extensão, nome do arquivo e tipos de arquivo;
- ✓ Deverá permitir o bloqueio de download de arquivos por tamanho;

18. Funcionalidades de Webfiltering:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- ✓ Deverá permitir especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
- ✓ Deverá possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local, em modo de proxy transparente e explícito;
- ✓ Deverá suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;
- ✓ Deverá possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio;
- ✓ Deverá permitir a customização de página de bloqueio;
- ✓ Deverá permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site);
- ✓ Deverá possuir em sua base de dados, uma blacklist contendo URLs de certificados maliciosos;
- ✓ Deverá permitir além do Explicit Web Proxy, suportar proxy Web transparente;

19. Funcionalidades de Sandbox em Nuvem:

- ✓ Deverá ter a capacidade de enviar artefatos suspeitos para serem executados em ambiente controlado na nuvem do fabricante;

20. Funcionalidades de SD-WAN:

- ✓ Deverá ser capaz de agregar vários links em uma interface virtual;
- ✓ Deverá ser capaz de medir o Status de Saúde do Link baseando-se em critérios mínimos de: Latência, Jitter e Packet Loss, onde seja possível configurar um valor de Threshold para cada um destes itens, onde será utilizado como fator de decisão nas regras da interface virtual;
- ✓ Deverá poder adicionar e equilibrar, no mínimo, 06 interfaces de dados (links e VPNS);
- ✓ Deverá suportar a agregação de túneis de VPN IPSec e balancear o tráfego entre eles e inserir essa interface agregada à Interface Virtual;
- ✓ Deverá permitir a configuração de políticas de QoS em camada 7, associadas percentualmente à largura de banda da Interface virtual;
- ✓ Deverá implementar método de correção de erros de pacotes em túneis de VPN IPSec;
- ✓ Deverá suportar testar o link (probe) através de:
 - Ping;
 - HTTP;
 - TCP-Echo;
 - UDP-Echo.
- ✓ Deverá permitir marcar com DSCP os testes de link(probe) para obter uma avaliação mais realista da qualidade de um determinado link;
- ✓ Deverá possibilitar a distribuição de Peso em cada um dos links que compõe a interface virtual, a critério do administrador, de forma em que o algoritmo de balanceamento utilizado possa ser baseado em:
 - Número de Sessões,
 - Volume de Tráfego,
 - IP de Origem e Destino;
 - Transbordo de Link (Spillover).
- ✓ 12.10. Funcionalidades de VPN:
 - Deverá possuir algoritmos de criptografia para túneis VPN: AES, DES, 3DES;
 - A VPN IPSec deverá suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard);
 - A VPN IPSec deverá suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14;
 - Deverá permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting;
 - Deverá possuir suporte a certificados PKI X.509 para construção de VPNs;
 - Deverá possuir suporte a VPNs IPSec Site-to-Site e VPNs IPSec Client-to-Site;
 - Deverá possuir suporte a VPN SSL e deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão;
 - Deverá possuir capacidade de realizar SSL VPNs utilizando certificados digitais;

21. Serviço de Gerenciamento centralizado dos CPEs

- ✓ Deverá gerenciar de forma centralizada todos os CPEs;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fls.: 327

Ass.: J

- ✓ Deverá ser do mesmo fabricante do CPEs;
- ✓ Deverá garantir a integridade do item de configuração, através de bloqueio de alterações, em caso de acesso simultâneo de dois ou mais administradores no mesmo ativo;
- ✓ Possibilitar a criação e administração de políticas de firewall, controle de aplicação, sistema prevenção a intrusão (IPS – intrusion prevention system), antivírus, pontos de acesso sem fio e de filtro de URL;
- ✓ Permitir usar palavras chaves ou cores para facilitar identificação de regras;
- ✓ Permitir localizar quais regras um objeto (ex. Computador, serviço, etc.) Está sendo utilizado;
- ✓ Atribuir sequencialmente um número a cada regra de firewall, de NAT ou de QoS;
- ✓ Permitir criação de regras que fiquem ativas em horário definido;
- ✓ Permitir criação de regras com data de expiração;
- ✓ Realizar o backup das configurações para permitir o retorno (rollback) de uma configuração salva;
- ✓ Possuir mecanismo de validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing), ou garantir que esta exigência seja plenamente atendida por meio diverso.
- ✓ Possibilitar a visualização e comparação de configurações atuais, configuração anterior e configurações antigas;
- ✓ Possuir um sistema de backup/restauração de todas as configurações da solução de gerência incluso assim como permitir ao administrador agendar backups da configuração em um determinado dia e hora;
- ✓ Garantir que quando houver novas versões de software dos equipamentos, seja realizada a distribuição e instalação remota, de maneira centralizada;
- ✓ Permitir criar os objetos que serão utilizados nas políticas, de forma centralizada;

22. Serviço de Relatoria de segurança do CPE

- ✓ Deverá receber log de forma centralizada dos CPEs;
- ✓ Deverá ser do mesmo fabricante dos CPEs;
- ✓ Receber no mínimo 2GB de logs diários;
- ✓ Permitir espaço de armazenamento de no mínimo 3TB;
- ✓ Deverá ser capaz de armazenar logs por no mínimo 36 meses.
- ✓ Garantir a geração de relatórios com mapas geográficos ou modo tabela, gerados em tempo real, para a visualização de origens e destinos do tráfego;
- ✓ Possuir mecanismo para que logs antigos sejam removidos automaticamente, após estarem consolidados na solução de guarda e análise de logs e relatoria;
- ✓ Permitir a extração de relatórios;
- ✓ Garantir a exportação dos logs;
- ✓ Possuir relatórios pré-definidos;
- ✓ Possibilitar a duplicação de relatórios e gráficos existentes para edição dos mesmos logo em seguida;
- ✓ Possuir a capacidade de personalização de capas para os relatórios;
- ✓ Permitir a geração de relatórios de logs de tráfego de dados;
- ✓ Possuir a capacidade de personalização de gráficos como barra, linha, tabela e pizza, para inserção aos relatórios;
- ✓ Deve possuir mecanismo para exibir de forma detalhada (drill-down) nos relatórios em tempo real (realtime);
- ✓ Dever ser possível fazer download dos arquivos de logs recebidos;
- ✓ Possibilitar o envio de maneira automática de relatórios por e-mail;
- ✓ Permitir customização de quaisquer relatórios fornecidos pela solução, exclusivamente a critério da contratante, adaptando-o às suas necessidades;
- ✓ Ter a capacidade de definir filtros nos relatórios;
- ✓ Ser capaz de definir o layout do relatório, incluir gráficos, inserir textos e imagens, alinhamento, quebras de páginas, definir fontes, cores, entre outros;
- ✓ Garantir a capacidade de criar consultas sql ou semelhante para uso nos gráficos e tabelas de relatórios;

[Handwritten signature]



ANEXO IV

Modelo da Declara3o (Empregador Pessoa Jur3dica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GEST3O

Ref.: EDITAL DE LICITA3O NA MODALIDADE PREG3O ELETR3NICO.

Nº 000/2021/SAAS/SEPLAG TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____
-, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Preg3o Eletr3nico Nº 000/2021/SAAS/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Estar ciente e concordar com as condi3oes do Edital do Preg3o Eletr3nico nº XXX/2020 e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilita3o definidos no referido documento;
- b) Inexist3ncia de fato superveniente impeditivo da habilita3o, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
- c) N3o possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condi3o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constitui3o Federal e inciso V, art.27, da Lei nº 8666/93, com reda3o determinada pela Lei nº 9.854/99;
- d) N3o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou for3ado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constitui3o Federal;
- e) N3o possui em seu quadro de pessoal servidor p3blico do Poder Executivo Estadual exercendo fun3oes t3cnicas, comerciais, de ger3ncia, administra3o ou tomada de decis3o, (inciso III, do art 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local, ___/___/___.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO V

Modelo da Declara3o para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jur3dica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GEST3O

Ref : EDITAL DE LICITA3O NA MODALIDADE PREG3O ELETR3NICO

Nº 000/2021/SAAS/SEPLAG TIPO: MENOR PREÇO XXXXXXXXXXXXX

((Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----
--, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Preg3o Nº 000/2021/SAAS/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei, ser **ME, EPP ou MEI** e
que n3o se encontra em nenhuma das situa3oes previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e, nos termos do art.
28 da Lei Complementar Estadual nº 605/18, est3 apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei
Complementar Federal nº 123/06.

Local, ___/___/___.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por interm3dio da _____, e a Empresa _____, que tem por objeto _____.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da(o) _____, doravante denominado Contratante, com sede no Centro Pol3tico Administrativo - Cuiab3-MT, inscrito no CNPJ sob n3 _____, neste ato representado pelo (a) _____, portador do RG. _____ e do CPF n3 _____ e de outro lado 3 Empresa _____, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada 3 _____, n3 _____, inscrita no CNPJ sob o n3 _____, neste ato representado por _____, residente 3 _____, n3 _____, munic3pio de _____, portador do RG n3 _____ e do CPF n3 _____, considerando a autoriza3o para aquisi3o do objeto de que trata o processo n3 _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que ser3 regido pela Lei n3 8666, de 21/06/1993 e suas altera33es posteriores e, no que couber, a Lei n3 10.520, de 17/07/2002, a Lei n3 8.078/1990 (C3digo de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princ3pios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposi33es de direito privado e pelas cl3usulas e condi33es a seguir delineadas:

CL3USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento refere-se 3 contrata3o de empresa especializada no fornecimento de servi3os de acesso 3 rede mundial de computadores (internet), com conex3o dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e servi3os de instala3o, manuten3o e expans3o, sem limites de tr3fego e com garantia de banda, para atender a demanda da _____, decorrente do Preg3o Eletr3nico n3 XXX/XXX/XXX, em conformidade com o Termo de Refer3ncia Apresentado e demais anexos, independente de transcri3o.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcri3o, o Edital do Preg3o Eletr3nico n3 XXX/XXX/XXX com seus anexos e proposta contratada.

CL3USULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICA33ES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. Os pre3os do objeto contratado s3o os obtidos no certame licitator3o n3 XXX, abaixo indicados, nas quais est3o inclu3das todas as despesas necess3rias 3 sua execu3o (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

2.2. O valor total do contrato 3 R\$ _____, conforme descri3o abaixo:

Lote X					
ITEM	DESCRI3O	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
01					
Valor total por extenso					

CL3USULA TERCEIRA - DA VIG3NCIA

3.1. A presente contrata3o vigorar3 pelo per3odo de _____ meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo per3odo, conforme lei n3 8.666/1993 e legisla3o em vigor.

3.2. A Contratante providenciar3 a publica3o do extrato do presente Contrato no Di3rio Oficial do Estado de Mato Grosso, como condi3o de efic3cia do mesmo, nos termos do 3 3nico do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CL3USULA QUARTA - DA DESCRIC3O E REQUISITOS DA SOLUC3O DE TECNOLOGIA DE INFORMAC3O E DA EXECUC3O

4.1. O Servi3o dever3 possibilitar aos seus usu3rios o acesso 3 Internet em Banda Larga, sem limita3o de tr3fego, nas



localidades especificadas no item 4.32.

4.2. Os circuitos devem permitir a escalabilidade das velocidades fornecidas, possibilitando o atendimento de eventual solicitaç^o de incremento ou reduç^o de demanda.

4.3. Poder^o ser utilizadas tecnologias de acesso \grave{a} escolha da CONTRATADA, independentemente da localidade de prestaç^o de serviç^o, desde que observem os requisitos deste contrato.

4.3.1. A CONTRATADA dever^a garantir 100% da banda contratada.

4.4. No caso de utilizaç^o de m^ultiplos links f^{is}icos, a CONTRATADA dever^a garantir que a carga dos mesmos seja balanceada automaticamente de forma a obter-se a velocidade total adquirida.

4.5. A CONTRATADA dever^a fornecer os links obrigatoriamente terrestres, implementados por meio de fibra \acute{o} ptica para os Lotes;

4.6. DA SUBCONTRATAÇ^o

4.6.1. Atendendo aos preceitos do art. 72 da Lei n^o 8.666/93, dada as peculiaridades do mercado, e com intuito de possibilitar a perfeita execuç^o dos serviç^os objeto do presente contrato, \acute{e} permitido a empresa subcontratar, sob sua conta, risco e responsabilidade, a instalaç^o, a desinstalaç^o e a assist^{en}cia t^{ec}nica;

4.6.2. Tal condiç^o dever^a ser explicitamente informada por escrito, destacando-se os dados da empresa subcontratada.

4.6.3. \acute{E} vedada a subcontrataç^o total ou parcial do objeto do contrato, exceto para instalaç^o, desinstalaç^o e a assist^{en}cia t^{ec}nica.

4.7. A administraç^o do enlace ser^a de responsabilidade da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA n^o seja detentora da \acute{u} ltima milha (last mile) em algumas localidades, dever^a subcontrat^a-la com as operadoras de telecomunicaç^oes locais. Tanto a contrataç^o dos enlaces como os chamados para manutenç^o em caso de falhas ser^o de responsabilidade da CONTRATADA.

4.8. Caso seja necess^{aria} alguma obra civil, ou modificaç^o de estrutura f^{is}ica de instalaç^o, ou alteraç^oes de tubulaç^o ou dutos na infraestrutur^a do ambiente da CONTRATANTE para a instalaç^o do meio f^{is}ico necess^{ario} \grave{a} interligaç^o do(s) enlace(s), esta somente correr^a ap^os o projeto detalhado ser amplamente discutido entre CONTRATADA e CONTRATANTE. E somente ser^a realizada depois do aceite por parte da CONTRATANTE. Para a realizaç^o de quaisquer obras, os padr^oes arquitet^onicos previamente encontrados nas instalaç^oes dever^o ser mantidos.

4.9. A CONTRATADA dever^a prever a utilizaç^o dos meios de interligaç^o apropriados \grave{a} s limitaç^oes espec^{ific}icas de cada unidade, mediante an^{alis}e e aprovaç^o pr^{ev}ia da CONTRATANTE. Restriç^oes relativas a estruturas f^{is}icas pr^{ev}-existentes ou exig^{en}cias de autoridades locais, que eventualmente impeç^{am} ou dificultem lanç^{am}ento de cabos, bem como intervenç^oes destrutivas, ou qualquer especificidade que inviabilize a habilitaç^o do link dentro do prazo previsto nesse contrato. Nessas ou em outras situaç^oes de impossibilidade inicial de habilitaç^o dever^o ser utilizadas metodologias de construç^o n^o destrutivas, de interligaç^o sem cabo, ou outras tecnologias dispon^{iv}eis, ainda que temporariamente, contudo sem preju^{iz}o aos n^{iv}eis de serviç^o exigidos.

4.10. Faz parte integrante do serviç^o o fornecimento dos meios de transmiss^o e dos equipamentos necess^{arios} \grave{a} sua prestaç^o, incluindo todos os equipamentos necess^{arios} para a prestaç^o do serviç^o, sem custo adicional \grave{a} CONTRATANTE.

4.10.1. A realizaç^o dos serviç^os de instalaç^o e/ou interligaç^o do meio de acesso (last mile) e configuraç^oes de equipamentos instalados na CONTRATANTE dever^o ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, entre 7h30 e 17h30. Eventualmente, no per^{io}do noturno, nos finais de semana e nos feriados, caso a CONTRATANTE julgue necess^{ario} e conveniente, visando \grave{a} celeridade dos serviç^os.

4.10.2. Dever^o ser executados todos os serviç^os referentes \grave{a} s instalaç^oes e configuraç^oes necess^{arias}, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

4.11. Os equipamentos (modem, cable modem, modem \acute{o} ptico, r \acute{a} dio digital, roteador) que permitir^o \grave{a} conex^o com a Internet, ser^o fornecidos em regime de comodato.

4.12. A(s) soluç^o(\acute{o} es) adotada(s) pela CONTRATADA dever^a(\tilde{a} o) atender a todas as normas t^{ec}nicas exigidas pelos \acute{o} rg^oes p^ublicos competentes e respons^{ave}is pela regulamentaç^o, controle e fiscalizaç^o do meio f^{is}ico, da conex^o l \acute{o} gica, do tipo de transmiss^o, da velocidade de tr \acute{a} fego, da faixa de frequ^{en}cia e largura de banda utilizada.

4.12.1. Os equipamentos fornecidos em comodato devem estar devidamente homologados pela ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicaç^oes).

4.13. A prestaç^o do serviç^o compreende a instalaç^o, ativaç^o e configuraç^o do(s) equipamento(s) que comp \tilde{o} m o acesso, e outros que possibilitem a utilizaç^o do serviç^o objeto da presente contrataç^o.

4.13.1. A administraç^o e manutenç^o desses equipamentos ser^o de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo obedecer aos n^{iv}eis de qualidade exigidos na presente contrataç^o.

4.14. A CONTRATADA dever^a entregar fisicamente os links \grave{a} s redes locais da CONTRATANTE atrav^{es} de interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr^o IEEE 802.3u).



- 4.15. Deverá ser disponibilizado 14 IP's Válidos e Fixos para o item 1 do Lote 1.
- 4.16. Deverá ser fornecido, a cada acesso disponibilizado, IP Válido e Fixo (mínimo de 1 IP's) para o item 2 do Lote 1.
- 4.17. Deverá ser fornecido, a cada acesso disponibilizado, IP Válido e Fixo (mínimo de 5 IP's) para os Lotes 4, 6, 8 e 10.
- 4.18. Deverá permitir a instalação de firewalls e filtros de segurança, bem como o estabelecimento de conexões VPN através de GRE (Generic Routing Encapsulation) e Ipsec (Internet Protocol Security) entre a Internet e a máquina do usuário, mesmo através de NAT (Network Address Translation).
- 4.19. Deverá permitir o estabelecimento de chamadas telefônicas utilizando tecnologia Voz sobre IP (Voip), com protocolo SIP (Session Initiation Protocol), através do acesso à Internet fornecido.
- 4.20. Deverá permitir a instalação de equipamentos roteadores wireless para distribuição do sinal internamente ao local de instalação, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.
- 4.21. Não é objeto desta contratação e não devem ser ofertados serviços de correio eletrônico, hospedagem de páginas Web e armazenamento de dados.
- 4.22. Não poderá haver cobrança por serviços adicionais, sobretudo sob o argumento de serem necessários ao fornecimento do objeto descrito neste contrato.
- 4.23. Pela natureza corporativa da atividade da CONTRATANTE, o serviço, objeto da presente licitação, deverá propiciar segurança física dos dados. Entende-se por segurança física a proteção contra o acesso não autorizado ao enlace de comunicação e dispositivos do Provedor responsáveis pelo transporte e encaminhamento dos dados.
- 4.24. A presente contratação não contempla custos de habilitação de serviços de voz, TV a cabo, ou quaisquer outros serviços eventualmente associados à utilização do serviço de Internet em Banda Larga.
- 4.25. Caso a tecnologia utilizada exija autenticação do usuário, este serviço deverá estar incluso na proposta, sem custo adicional à CONTRATANTE.
- 4.26. Havendo prorrogação do contrato não poderá ser cobrada nova habilitação, sem que enseje solicitação de alteração do endereço de instalação.
- 4.27. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)**
- 4.27.1. A violação de qualquer um dos níveis de serviço, só poderá ser desconsiderada pela CONTRATANTE e unidades desconcentradas vinculadas ou suas representações quando for decorrente de uma das seguintes ocorrências, descritas a seguir:
- 4.27.1.1. Falha decorrente de procedimentos operacionais da CONTRATANTE.
- 4.27.1.2. Falha de qualquer equipamento da CONTRATADA que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pela CONTRATANTE.
- 4.27.2. O serviço deverá ser prestado 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas devidamente autorizadas pela CONTRATANTE.
- 4.27.3. Qualquer interrupção programada pelo Provedor para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser comunicada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos. Por meio correio eletrônico ao fiscal de contrato, e somente será realizada com a concordância da CONTRATANTE.
- 4.27.3.1. Somente serão aceitas interrupções programadas quando as referidas manutenções e/ou ampliações exigirem tecnicamente alterações no(s) equipamento(s) responsável(is) pela conexão com a CONTRATANTE.
- 4.27.3.2. As interrupções programadas deverão ser efetuadas no período compreendido entre 22h e 06h, horário de Brasília.
- 4.27.3.3. Quando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos de comunicação não for atendido, deverá ser concedido desconto por interrupção;
- 4.27.4. O serviço será considerado indisponível a partir do início de uma interrupção identificada pela CONTRATANTE, devidamente registrada através de abertura do chamado na Central de Atendimento da CONTRATADA ou do envio de e-mail ao seu representante legal. Continuará na condição de indisponível até o restabelecimento do circuito às condições normais de operação com a respectiva constatação da CONTRATANTE através da autorização para o encerramento do chamado.
- 4.27.4.1. Entende-se como condições normais de operação a estabilidade dos serviços prestados, sem a ocorrência de novas interrupções no curto prazo, e a manutenção de todos os parâmetros de qualidade dentro dos níveis especificados.
- 4.27.5. O Índice de Disponibilidade Mensal mínimo aceitável é de 99,5% (noventa e nove por cento e cinco décimos percentuais).
- 4.27.6. O Índice de Disponibilidade Mensal será calculado através da seguinte fórmula:

$$Id = ((Tm - Ti) / Tm) * 100$$



Onde:

Id = Índice de Disponibilidade Mensal dos serviços.

Ti = somatório dos Períodos de Indisponibilidade, em minutos, no mês de faturamento.

Tm = Tempo Total Mensal de operação, em minutos, no mês de faturamento.

- 4.27.6.1.** Para o cálculo do índice de disponibilidade, o "Tempo Total Mensal" será calculado a partir do total de dias da prestação do serviço vezes 1440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos.
- 4.27.7.** Será considerada indisponibilidade a ocorrência de qualquer tipo de problema que impeça a transmissão ou a recepção de pacotes.
- 4.27.8.** Os intervalos de tempo em que qualquer enlace integrante do ponto de acesso apresentar aferições do percentual de descarte de pacotes superior ao valor especificado no subitem 4.27.8.2. também serão considerados como períodos de indisponibilidade.
- 4.27.8.1.** A métrica percentual de descarte de pacotes se refere a relação existente entre a quantidade de pacotes transmitidos/recebidos para cada pacote transmitido/recebido descartado em um determinado enlace.
- 4.27.8.2.** O limite aceitável para descarte de pacotes é de até 2% (dois por cento) do total de pacotes trafegados em cada direção. Serão desconsiderados os valores que ultrapassarem este limite quando a CONTRATADA comprovar a utilização (tráfego) superior a 80% da velocidade do respectivo enlace no mesmo intervalo.
- 4.27.9.** A CONTRATADA deverá garantir máxima Taxa de Erro de BIT (TEB) de 10^{-6} em 98,0% (noventa e oito por cento) do tempo.
- 4.27.10.** Os equipamentos (modem, cable modem, modem óptico, roteador) que permitirão a conexão com a Internet, deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 70% de utilização de CPU e memória, por todo o período do Contrato.
- 4.27.11.** Qualquer que seja o problema apresentado na prestação do serviço, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e procedimentos necessários à sua solução, incluindo a substituição de qualquer (quaisquer) equipamento(s) e/ou a manutenção do meio físico, se for necessário.
- 4.27.12.** Mensalmente, caso o Índice de Disponibilidade Mensal seja inferior ao especificado no subitem 4.27.5, a CONTRATADA deverá calcular o total de desconto a ser aplicado na assinatura mensal do link que não atingiu o índice de disponibilidade mínimo, e estará sujeita as penalidades contratuais.
- 4.27.12.1.** Os descontos aplicados deverão ser calculados conforme a equação a seguir:

$$D = (Ti \times P) / Tm$$

Onde:

D = desconto em R\$ (Reais), relativo ao serviço, motivado por falha;

Ti = somatório dos Períodos de Indisponibilidade, em minutos, no mês de faturamento;

Tm = Tempo Total Mensal de operação, em minutos, no mês de faturamento;

P = preço mensal do circuito.

- 4.27.13.** Qualquer alteração de endereço deverá ser informada à CONTRATADA com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Esse prazo contempla a verificação de viabilidade técnica e, sendo possível, a ativação do serviço no endereço solicitado.
- 4.27.14.** Havendo a mudança de endereço, a CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias à implementação da mudança, de forma que o prazo máximo para interrupção seja de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.28. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO**
- 4.28.1.** A CONTRATADA como parte integrante do serviço de acesso à internet deve disponibilizar acesso à solução tecnológica que registre dados suficientes para aferição dos níveis de serviços estipulados no escopo do item 4.27. e seus subitens.
- 4.28.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar as seguintes estatísticas para WEB, além de outras que se fizerem necessárias para atender ao disposto no item 4.28.1:
- 4.28.2.1.** Disponibilidade diária dos serviços, em percentual;
- 4.28.2.2.** Tempo de operação dos serviços (system up time), no formato DD:HH:MM:SS;
- 4.28.2.3.** Fornecer relatórios diários e consolidado mensal sobre a utilização dos links disponibilizados, assim como gráficos comparativos contendo as informações médias, máxima e atual sobre todo o tráfego de entrada e saída.
- 4.28.3.** Todas as informações relacionadas às estatísticas deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato, com o mesmo nível de detalhe da época da coleta, não sendo admitidas sumarizações ao longo do tempo, que venham a comprometer a estratificação dos dados.
- 4.28.4.** A CONTRATADA deverá possibilitar o acesso de leitura, por meio de usuário específico e senha, aos registros internos dos equipamentos de modo a permitir verificação de informações suficientes à aferição dos níveis de serviço



exigidos.

4.28.4.1. O acesso deverá ser seguro e disponível tanto a partir do local de instalação do link, quanto a partir das unidades da CONTRATANTE em Cuiabá e interior, sem haver para isso nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

4.28.4.2. O acesso deverá permitir visualização do tráfego dos links, pacotes enviados, taxa de erros verificados, descarte de pacotes e índices de desempenho.

4.28.5. As interfaces de apresentação de informações deverão possibilitar que os responsáveis pela fiscalização, sem possuir necessariamente especialização na área de TI, tenham condições de aferir diretamente os registros referentes aos níveis de serviço efetivamente atingidos, recebendo instruções por parte da CONTRATADA de como fazê-lo caso necessitem.

4.29. DO SUPORTE TÉCNICO

4.29.1. A CONTRATADA deverá fornecer o número telefônico de uma Central de Atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, que fará o registro e acompanhamento dos chamados e resolução de problemas. O número de telefone deve permitir discagem gratuita ("0800", ou discagem direta a cobrar), sendo informado à CONTRATANTE na data de início da prestação de serviços. Os funcionários de atendimento da CONTRATADA devem necessariamente conhecer os serviços contratados e estar aptos a prestar informações básicas sobre o serviço.

4.29.2. Os chamados também poderão ser abertos através de correio eletrônico ou via fac-símile, dentro do horário comercial. Esses contatos também deverão ser informados no início da prestação dos serviços.

4.29.3. A CONTRATADA se compromete a realizar as correções necessárias à reativação dos serviços. Entende-se por reativação dos serviços, a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, de acordo com os Níveis Mínimos de Serviços contratado.

4.29.4. Quando da solicitação de atendimento ou suporte técnico gratuito por telefone, para fins de abertura de chamado técnico, serão fornecidas as seguintes informações:

4.29.4.1. Nome ou código de identificação do cliente e/ou número do circuito fornecido pela empresa CONTRATADA;

4.29.4.2. Descrição da anormalidade observada;

4.29.4.3. Nome e telefones do responsável pela solicitação do serviço.

4.29.5. Para cada chamado aberto deverá ser fornecido um número identificador do mesmo para acompanhamento.

4.29.6. A CONTRATADA deverá informar no início da vigência do contrato o nome de um preposto e seu substituto para a supervisão dos serviços contratados, com os seus respectivos números de contato, os quais atuarão como interlocutores com o fiscal do contrato. Esses números de telefone deverão ser fixos, da cidade de Cuiabá (prefixo 65), 0800 (discagem gratuita) ou discagem direta a cobrar.

4.29.7. Qualquer mudança de preposto ou substituto, ou seus respectivos contatos, deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE.

4.29.8. A prestação de assistência técnica nas dependências da CONTRATANTE deverá ser feita por técnicos identificados. A CONTRATANTE poderá solicitar a comprovação, junto a CONTRATADA, de que o técnico faz parte do quadro funcional da CONTRATADA ou da prestadora de serviço por ela subcontratada.

4.30. DO SERVIÇO DE DESATIVAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS LINKS INTERNET:

4.30.1. Toda desativação/desinstalação deverá ocorrer somente após solicitação formal da equipe técnica do CONTRATANTE;

4.30.2. Todos os equipamentos inerentes ao link desativado/desinstalado deverão ser recolhidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação de desativação do link, mediante agendamento prévio;

4.31. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.31.1. Todos os serviços e equipamentos constantes deste contrato deverão estar instalados e em funcionamento em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.31.1.1. As Ordens de Serviço informam os itens de fornecimento e seus respectivos endereços de habilitação.

4.31.2. Caso haja necessidade de investimento em infraestrutura na localidade, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, se houver solicitação por escrito da CONTRATADA, justificando as razões pela dilação do prazo. Totalizando assim, o total de no máximo 60 (sessenta) dias corridos para que o objeto desta licitação esteja disponível para utilização da CONTRATANTE.

4.32. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



sua convocação formal pelo Órgão/Entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

5.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.3. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato: Preposto, indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

6.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

6.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

6.1.1.2. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou Fiança bancária.

6.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

6.1.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

6.1.2.2. A retenção efetuada com base no item 6.1.2 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

6.1.3. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 6.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.1.4. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.1.5. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

6.1.6. A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, obriga-se a:

7.1. Designar, servidor(es) ao(s) qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

7.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências que receberão as instalações do serviço contratado, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado.

7.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

7.4. Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de servidor ou comissão a ser designado como Fiscal do Contrato, aplicando as sanções administrativas cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

7.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Fiscal do contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e IN 02/2008 e posteriores alterações.

7.6. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais.

7.7. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;

7.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

7.10. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;

7.11. Após comunicação as possíveis irregularidades devem ser imediatamente corrigidas, como refazimento do serviço em que se verificarem problemas;

7.12. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a



Nota de Empenho, em atendimento 3 Lei de Acesso as Informa33es (Lei Federal n3 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual n3 1.973/13;

7.13. Efetuar o pagamento 3 Contratada, nas condi33es estabelecidas neste Termo e em Edital;

7.14. N3o ser3 efetuado pagamento 3 empresa Contratada, enquanto pendente de liquida333o qualquer obriga333o. Esse fato n3o ser3 gerador de direito a reajustamento de pre33os ou a atualiza333o monet3ria.

CL3USULA OITAVA – DAS OBRIGA333ES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste, a Empresa CONTRATADA se compromete a:

8.1. Os servi33os contratados dever3o ser prestados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

8.2. A CONTRATADA dever3 retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias 3teis, contados do recebimento da convoca333o formal;

8.3. Os servi33os dever3o ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo 3 Contratada otimizar a gest3o de seus recursos humanos, com vistas 3 qualidade dos servi33os e 3 satisfa333o do Contratante;

8.3.1. Os pre33os ofertados pela empresa dever3o incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);

8.4. Prestar os servi33os dentro dos par3metros e rotinas estabelecidos, com a observ3ncia 3s recomenda333es aceitas pela boa t3cnica, normas e legisla333o;

8.5. Cumprir fielmente o que estabelece neste contrato, em especial no que se refere 3 implanta333o, opera333o e n3veis de servi33o, independente da fiscaliza333o da Contratante.

8.6. Prestar o servi33o objeto desta contrata333o 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, salvaguardados os casos de interrup3333es programadas.

8.7. Informar a necessidade de eventuais interrup3333es programadas dos servi33os com anteced3ncia m3nima de 10 (dez) dias corridos.

8.8. Fornecer n3mero telef3nico para contato e registro de ocorr3ncias sobre o funcionamento do servi33o contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

8.9. Prestar as informa333es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante em at3 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicita3333o, por interm3dio do consultor designado para acompanhamento do contrato.

8.10. Na ocorr3ncia de falhas, apresentar ao fiscal do contrato um relat3rio completo indicando os motivos da falha, bem como os m3todos e pr3ticas adotadas em sua solu3333o, no prazo de 48 horas.

8.11. Reconhecer o Fiscal do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela contratante, como representantes autorizados para realiza333o de solicita3333es relativas a esta contrata3333o, tais como habilita3333o, desabilita3333o, entre outras.

8.12. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do contrato, qualquer fato extraordin3rio ou anormal que ocorra no decorrer da execu3333o do objeto contratado, para ado3333o das medidas cab3veis.

8.13. Responsabilizar-se por eventuais prej3zos causados 3 contratante ou a terceiros, decorrentes de a333es ou omiss33es praticadas por seus empregados ou prepostos.

8.14. Assumir inteira responsabilidade t3cnica e operacional do objeto contratado, n3o podendo, sob qualquer hip3tese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do servi33o.

8.15. Caso o problema de funcionamento do servi33o detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassar3 as informa3333es t3cnicas com a devida an3lise fundamentada que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem qualquer 3nus para a mesma.

8.16. N3o fazer uso das informa3333es prestadas pela CONTRATANTE que n3o seja em absoluto cumprimento da contrata3333o em quest3o.

8.17. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversa3333es realizadas por meio do servi33o desta contrata3333o, respeitando as hip3teses e condi3333es constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunica3333es.

8.18. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informa3333es obtidas na presta3333o de servi33os contratados ensejar3 a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prej3zo de outras provid3ncias nas demais esferas.

8.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenci3rios e obriga3333es sociais previstos na legisla3333o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald3-los na 3poca pr3pria, vez que os seus empregados n3o manter3o nenhum v3nculo empregat3cio como a CONTRATANTE.

8.20. Identificar seus funcion3rios ou prestadores terceirizados, atrav3s de crach3s, uniformes ou outra forma que permita a CONTRATANTE identific3-lo como tal.

8.21. Fiscalizar o perfeito cumprimento da presta3333o a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os 3nus decorrentes. Tal fiscaliza3333o dar-se-3 independentemente da que ser3 exercida pela CONTRATANTE.

8.22. Comunicar imediatamente 3 CONTRATANTE qualquer altera3333o ocorrida no endere3o, conta banc3ria e outros julg3veis necess3rios para o recebimento de correspond3ncia;

8.23. Efetuar a imediata corre3333o das defici3ncias apontadas pela CONTRATANTE, com rela3333o ao objeto fornecido;



- 8.24.** Executar a presta3o, de acordo com a solicita3o da CONTRATANTE, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padr3es estabelecidos, de acordo com as especifica33es do Termo de Refer3ncia e da proposta de pre3o apresentada, responsabilizando-se por eventuais preju3zos decorrentes do descumprimento de condi3o estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais preju3zos decorrentes do descumprimento de qualquer cl3usula ou condi3o aqui estabelecida;
- 8.25.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclama33es se obrigam a atender prontamente, bem como dar ci3ncia a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do objeto adquirido;
- 8.26.** Disponer-se a toda e qualquer fiscaliza3o da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obriga33es constantes neste Termo;

CL3USULA NONA – DA FISCALIZA3O

- 9.1.** A fiscaliza3o ser3 exercida por servidor(es) designado(s) pelo Contratante, o(s) qual(is) competir3 dirimir as d3vidas que surgirem no curso da execu3o do presente Contrato, conforme art. 67 da Lei n3 8.666/93.
- 9.2.** N3o obstante a Contratada seja a 3nica e exclusiva respons3vel pela execu3o do Contrato, ao Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscaliza3o sobre a execu3o do servi3o, podendo para isso:
- a)** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substitui3o de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crach3, que embara3ar ou dificultar a sua fiscaliza3o ou cuja perman3ncia na 3rea, a seu exclusivo crit3rio, julgar inconveniente;
- b)** Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas t3cnicas e legais aplic3veis aos servi3os, emitindo mensalmente relat3rio anal3tico, que deve ser anexado 3 Nota Fiscal;
- 9.3.** As decis3es e provid3ncias que, porventura, ultrapassarem a compet3ncia dos servidores dever3o ser solicitadas pela mesma a autoridade competente, em tempo h3bil para a ado3o das medidas convenientes.
- 9.4.** Aos servidores caber3 expedir solicita33es e reclama33es acerca do servi3o contratado, as quais devem ser devidamente recebidas, analisadas em tempo h3bil, respondidas e, sempre que estiverem de acordo com o contrato firmado, acatadas e resolvidas pela CONTRATADA.
- 9.5.** A CONTRATADA dever3 indicar formalmente um preposto, que caso aceite pelos servidores, representar3 a CONTRATADA ante a execu3o do Contrato, com poderes para providenciar atendimento 3s solicita33es feitas pela CONTRATANTE.
- 9.5.1.** O preposto da CONTRATADA dever3 emitir e receber documentos relativos ao contrato firmado, a fim de garantir a adequada tramita3o. Dever3 exercer suas atividades profissionais na capital ou dentro da regi3o metropolitana que estiver localizada a CONTRATANTE.
- 9.5.2.** Caso os servidores encontrem dificuldades no atendimento de suas solicita33es mediante o preposto ora designado, a CONTRATANTE poder3 solicitar substitui3o, devendo ser atendido em no m3ximo 30 (trinta) dias corridos.
- 9.6.** A CONTRATANTE poder3 rejeitar, no todo ou em parte, os servi3os prestados, se em desacordo com o contrato firmado, sujeitando a CONTRATADA 3s san33es cab3veis.
- 9.7.** A fiscaliza3o exercida pelos servidores ou comiss3o n3o excluir3 ou reduzir3 a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execu3o dos servi3os.
- 9.8.** Caber3 3 CONTRATADA levar, imediata e formalmente, ao conhecimento dos servidores ou comiss3o qualquer fato extraordin3rio ou anormal que afete a execu3o do servi3o contratado, de modo que se possam adotar as medidas cab3veis em tempo h3bil.
- 9.9.** A fiscaliza3o da execu3o do contrato dever3 ser realizada nos termos da Instru3o Normativa n3 01/2020/SEPLAG.
- 9.10.** Ser3o nomeados para fiscal os seguintes servidores:
FISCAL Titular: _____
FISCAL Substituto: _____

CL3USULA D3CIMA - DAS CONDI33ES DE RECEBIMENTO PROVIS3RIO E DEFINITIVO

- 10.1.** Os servi3os ser3o recebidos provisoriamente, mediante recibo, em at3 10 (dez) dias corridos depois de concluída a instala3o, configura3o e ativa3o com perfeito funcionamento dos servi3os, para efeito de posterior verifica3o de sua conformidade.
- 10.2.** Os servi3os ser3o recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Para tal, ser3 realizada a verifica3o do perfeito funcionamento dos servi3os, nos termos deste contrato, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- 10.3.** Na hip3tese de a verifica3o a que se refere o subitem anterior n3o ser procedida no prazo fixado, reputar-se-3



como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, gerando aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contratante;

11.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do Contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

11.2.1. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/17, 8.199/06 alterado pelo 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

11.2.2. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da Nota deverá ser equivalente apenas ao serviço recebido definitivamente;

11.2.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, além dos serviços realizados, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, o número da OS, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.4. O pagamento será efetuado mediante cobrança por meio de Notas Fiscais dos serviços emitidas pela CONTRATADA e após o aceite do CONTRATANTE referente a cada Ordem de Serviço concluída;

11.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.3.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização.

11.3.2. Não será efetuado pagamento de Nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente.

11.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.5. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

11.5.1. O faturamento dos itens de serviço deverá ser feito através de Nota Fiscal de Serviços devendo constar a alíquota de ISS do município onde foi prestado os serviços.

11.5.2. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

11.6. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

11.6.1. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.

11.7. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

11.9. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

11.10. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

11.11. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.12. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

11.13. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- II) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- III) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

11.13.1. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento dos serviços serão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FUNTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, bem como pelo descumprimento dos prazos contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e houver transcorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- Rescisão contratual unilateral, conforme legislação vigente.

13.2. A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumulada. Esta pontuação servirá como base para que a CONTRATANTE aplique as sanções administrativas conforme tabela abaixo, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o regular processo administrativo:

Pontuação acumulada	Sanção por ocorrência
Pontuação < 1,0	Nenhuma sanção
1,0 ☐ Pontuação ☐ 2,0	Advertência
2,0 ☐ Pontuação ☐ 3,0	Multa correspondente a 0,5% do valor mensal contratado
3 (três) pontos	Multa correspondente a 1% do valor mensal contratado
4 (quatro) pontos	Multa correspondente a 2% do valor mensal contratado
5 (cinco) pontos	Multa correspondente a 3% do valor mensal contratado
6 (seis) pontos	Multa correspondente a 5% do valor mensal contratado
7 (sete) pontos	Multa correspondente a 7% do valor mensal contratado
8,0 ☐ Pontuação ☐ 10,0	Multa correspondente a 10% do valor mensal contratado

13.3. A partir de 10 (dez) pontos, a contratante deverá fazer a análise do caso, e norteada pelo princípio da proporcionalidade, poderá realizar novas aplicações de multas, no percentual que entender aplicável, respeitando-se o limite máximo do valor contratado mensal. A CONTRATANTE nesse caso poderá também rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da cobrança ou da aplicação das demais penalidades.

13.4. As penalidades descritas no item anterior poderão ser aplicadas concomitantemente, a critério da CONTRATANTE, conforme gravidade e incidência da respectiva infração contratual.

13.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, arcará a CONTRATADA pela



sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

13.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que esta liquide as multas a ela aplicadas.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

13.8. Os prazos estipulados neste contrato, a critério da CONTRATANTE, poderão ser prorrogados quando o atraso ou falha na prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA. O prazo poderá ser prorrogado por igual período ao estipulado originalmente, sendo vedada nova prorrogação.

13.9 DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.9.1. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada, nos entroncamentos de saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.

13.9.2. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual mínima em 99,60% (noventa e nove por cento e sessenta centésimos) do tempo contratado. Na hipótese de ocorrência de interrupções, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 4 (quatro) horas para os troncos digitais e 6 (seis) horas para os troncos analógicos.

13.9.3. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à contratante com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da CONTRATANTE.

13.9.4. Todas as ocorrências serão registradas pela CONTRANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

Item	Ocorrências	Pontos
14.	Cobrança por serviços não prestados.	0,3
15.	Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.	0,3
16.	Cobrança de valores em desacordo com o contrato.	0,5
17.	Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada 5 dias, ou fração, ocorridos de atraso, até o limite de 10 dias	0,3
18.	Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada dia ocorrido de atraso, após o 10º dia.	0,2
19.	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas ou fração de atraso	0,3
20.	Interrupção da prestação dos serviços (para cada hora totalizada pela soma de interrupções), sem comunicação prévia e acordada com a CONTRATANTE.	0,5
21.	Não reemissão das faturas corrigidas, para cada 5 dias.	0,3
22.	Cobrança de multas inexistentes.	0,5
23.	Não cumprimento dos prazos estipulados neste Contrato (para cada dia ou fração).	0,3
24.	Deixar de atender a requisito de gerenciamento de nível serviço que permita à CONTRATANTE acompanhar a execução ou a qualidade dos serviços da prestados. Conforme listado no subitem 9.3 deste contrato.	0,3
25.	Continuar a deixar de atender a requisito de gerenciamento de nível serviço que permita à SEPLAG acompanhar a execução ou a qualidade dos serviços da prestados. Conforme listado no subitem 9.3 deste contrato	0,4
26.	Quebra do sigilo, exceto, nas hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.	5,0

13.9.5. A aplicação de sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, de acordo com o somatório da pontuação decorrente das ocorrências se dará ao longo do mês de execução contratual, por meio de Planilha de Controle Mensal em formato similar ao abaixo representado.

Item	Data da Ocorrência	Pontos Acumulados
☐ Pontos acumulados		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

14.2. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar o reajuste dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custo.

14.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos deverão, sob pena de



invalidade dos atos, passar por an3lise cont3bil e jur3dica do Contratante, cabendo a contratante a decis3o sobre o pedido.

14.4. DO REAJUSTE

14.4.1. Deferido o pedido, o reequil3brio econ3mico-financeiro ser3 registrado por aditamento ao Contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

14.4.2. O reajuste de que trata esta Cl3usula ser3 efetuado com base no 3ndice de Servi3os de Telecomunica3es, calculado e divulgado pela Ag3ncia Nacional de Telecomunica3es – ANATEL, (Resolu3o n3 532/2009 ANATEL), ou outro 3ndice que venha a substituir-lo por for3a de determina3o legal ou por sua falta ou descontinuidade.

14.4.3. O reajuste de pre3os poder3 ser utilizado na presente contrata3o, desde que seja observado o interregno m3nimo de 01 (um) ano da data da proposta realinhada apresentada na licita3o;

CL3USULA D3CIMA QUINTA – DO COMBATE 3 CORRUP3O

15.1. Para a execu3o deste contrato, nenhuma das partes poder3 oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta pr3pria quanto por interm3dio de outrem, qualquer pagamento, doa3o, compensa3o, vantagens financeiras ou benef3cios de qualquer esp3cie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele n3o relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15.2. Consta em anexo do Contrato o Termo Anticorrup3o (Anexo), expresso pela Contratada, declarando formalmente que a condu3o de seus neg3cios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

CL3USULA D3CIMA SEXTA – DA RESCIS3O

16.1. O presente Termo de Contrato poder3 ser rescindido nas hip3teses previstas no art. 78 da Lei n3 8.666/93, com as consequ3ncias indicadas no art. 80 da mesma lei, sem preju3zo das san3es aplic3veis.

16.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescis3o administrativa prevista no art. 77 da Lei n3 8.666/93.

CL3USULA D3CIMA S3TIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ser3o decididos pelo Contratante, segundo as disposi3es contidas na Lei n3 8666/93, na Lei n3 10.520/02 e demais normas estaduais de licita3es e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi3es contidas na Lei n3 8.078/90 – C3digo de Defesa do Consumidor – e normas e Princ3pios Gerais dos Contratos.

CL3USULA D3CIMA OITAVA – DAS DISPOSI3ES GERAIS

18.1. Este Contrato dever3 ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cl3usulas aven3adas e as normas previstas na Lei n3 8.666/1993, respondendo elas pelas consequ3ncias de sua inexecu3o total ou parcial.

18.2. A Contratante poder3 revogar este Contrato, por raz3es de interesse p3blico decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul3-lo por ilegalidade, de of3cio ou por provoca3o de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. A declara3o de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jur3dicos que nele, ordinariamente, dever3 produzir, al3m de desconstituir os que porventura j3 tenha produzido.

18.4. A declara3o de nulidade n3o exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado, e por outros preju3zos regularmente comprovados contanto que n3o lhe seja imput3vel, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.5. Incumbir3 3 Contratante, providenciar a publica3o do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Par3grafo 3nico, da Lei n3 8.666/1993.

18.6. A CONTRATADA obriga-se a manter-se em compatibilidade com as obriga3es por ela assumidas, todas as condi3es de Habilita3o e qualifica3o exigidas na licita3o, bem como as normas previstas na Lei n3 8.666/93 e legisla3o complementar, durante a vig3ncia deste instrumento.

18.7. A CONTRATADA 3 respons3vel pela fidelidade e legitimidade das informa3es e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.8. Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poder3 ser justificada, desde que comunicada por escrito, e n3o considera como inadimpl3ncia contratual, se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o par3grafo 3nico do artigo 393 do C3digo Civil Brasileiro.

18.9. Ocorrendo motivo de for3a maior, a CONTRATADA notificar3, de imediato e por escrito, a Unidade da CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situa3o e suas causas. Salvo se a CONTRATANE fornecer outras instru3es por escrito, a CONTRATADA continuar3 cumprindo suas obriga3es decorrentes do contrato, na medida do



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG

Fis.: _____

Ass.: _____

razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida oriundas direta ou indiretamente da execução deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada Setor de Aquisições.

Cuiabá, _____ de _____ de 2021.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
CONTRATANTE

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VI-a – MINUTA DO TERMO ANTICORRUPÇÃO (ANEXO DO CONTRATO)

TERMO ANTICORRUPÇÃO

_____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., de de 20XX

.....
Empresa

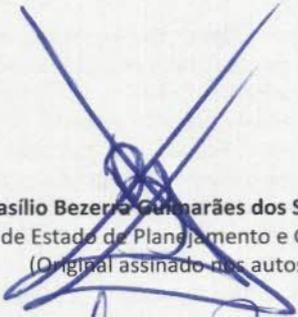
.....
Representante



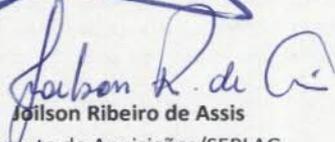
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de nº 002/2021/SAAS/SEPLAG possui 79 (setenta e nove) folhas numeradas e ordenadas.

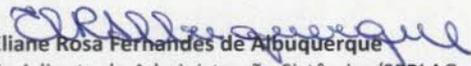
Cuiabá – MT, 05 de outubro de 2021.


Basílio Bezerro Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

Em conformidade:


Joilson Ribeiro de Assis
Gerente de Aquisições/SEPLAG
(Original assinado nos autos)


Kelly Cristina da Silva Setti
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEPLAG
(Original assinado nos autos)


Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG
(Original assinado nos autos)



ERRATA AO EDITAL Nº 002/2021/SEPLAG

Considerando alterações para adequações ao Sistema SIAG nas especificações dos itens a serem licitados, bem como retificações para esclarecimento, segue errata ao Edital nº 002/2021/SEPLAG.

EDITAL

Item 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ONDE SE LÊ:

4.4. Fica condicionada a empresa vencedora do lote 02 (link primário das unidades do Ganha Tempo), não poderá também ser vencedora dos lotes 04, 06, 08 e 10 (link secundário das unidades dos Ganha Tempo).

LEIA-SE:

4.4. Fica condicionada que a empresa vencedora do lote correspondente ao link primário das unidades do Ganha Tempo, não poderá também ser vencedora dos lotes correspondentes aos links secundários das unidades do Ganha Tempo.

ONDE SE LÊ:

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

LEIA-SE:

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO

A Especificação passa a ser a descrita abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
UNIDADES SEDE DA SEPLAG, SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO E PREFEITURA CPA				
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, LOCALIZADO À RUA C, BLOCO III, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CEP: 78049-005 - CUIABÁ – MT				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SAAS/SEPLAG

Fls.: 350

Ass.:

1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100 BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.	PRIMÁRIO	MN	12
---	--	----------	----	----

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO, LOCALIZADO À AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 451 - CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT, 78005-370

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
2	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	MN	12

UNIDADE: UNIDADE DA PREFEITURA CPA, LOCALIZADO À AVENIDA DESEMBARGADOR CARLOS AVALONE S/N, NOS FUNDOS DO SENAC.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
3	LINK DE INTERNET DEDICADO 100 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 100 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 14 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

UNIDADES GANHA TEMPO CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, CÁCERES, BARRA DO GARÇAS, SINOP E RONDONÓPOLIS

UNIDADE: GANHA TEMPO DO CPA, LOCALIZADO À RUA ALENQUER - CPA I, CUIABÁ - MT, 78055-180.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12

UNIDADE: GANHA TEMPO IPIRANGA – CUIABÁ, LOCALIZADO À RUA DESEMBARGADOR LOBO, S/N - CENTRO, CUIABÁ - MT, 78020-190.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
------	-----------	-----------	-----	-----



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SAAS/SEPLAG

Fls.: 351/

Ass.:

2	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO DO CRISTO REI – VÁRZEA GRANDE, LOCALIZADO À RUA PROFESSORA ISABEL PINTO, 212 - CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP 78070-200.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
3	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO DE CÁCERES, LOCALIZADO À RUA MARECHAL DEODORO, 335, CENTRO, CÁCERES - MT, 78210-060.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
4	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO DE SINOP, LOCALIZADO À AVENIDA DAS ACÁCIAS, 280, JARDIM BOTÂNICO, SINOP-MT CEP: 78556-044.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
5	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO DE BARRA DO GARÇAS, LOCALIZADO À AVENIDA SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT, 78600-000.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SAAS/SEPLAG

Fls.: 35/2

Ass.:

6	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO À RUA JOÃO PESSOA, 802 - CENTRO, RONDONÓPOLIS - MT, 78700-082.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
7	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
UNIDADE: GANHA TEMPO DO CPA, LOCALIZADO À R. ALENQUER - CPA I, CUIABÁ - MT, 78055-180.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO IPIRANGA – CUIABÁ, LOCALIZADO À RUA DESEMBARGADOR LOBO, S/N - CENTRO, CUIABÁ - MT, 78020-190.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
2	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO DO CRISTO REI – VÁRZEA GRANDE, LOCALIZADO À RUA PROFESSORA ISABEL PINTO, 212 - CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP 78070-200.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SAAS/SEPLAG

Fls.: 388Ass.: [assinatura]

3	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12
---	--	------------	----	----

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: GANHA TEMPO DE CÁCERES, LOCALIZADO À RUA MARECHAL DEODORO, 335, CENTRO, CÁCERES - MT, 78210-060

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE CÁCERES, LOCALIZADO À R. PADRE CASEMIRO DE ABREU, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. INTERIOR DO ESTADO.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: UNIDADE GANHA TEMPO DE SINOP, LOCALIZADO À AVENIDA DAS ACÁCIAS, 280, JARDIM BOTÂNICO, SINOP-MT CEP: 78556-044.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS , COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE SINOP, LOCALIZADO À AV. DOS TARUMÃS, 1823, CENTRO, SINOP-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SAAS/SEPLAG

Fis.: 354

Ass.: B

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. INTERIOR DO ESTADO.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: GANHA TEMPO DE BARRA DO GARÇAS, LOCALIZADO À AV. SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT, 78600-000

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE BARRA DO GARÇAS, LOCALIZADO À RUA AMARO LEITE, 474, CENTRO, BARRA DO GARÇAS-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. INTERIOR DO ESTADO.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: GANHA TEMPO DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO À R. JOÃO PESSOA, 802 - CENTRO, RONDONÓPOLIS - MT, 78700-082

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO À AV TIRADENTES, 1904, CENTRO, RONDONÓPOLIS-MT



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. INTERIOR DO ESTADO.	PRIMÁRIO	MN	12

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 7 – DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ONDE SE LÊ:

7.1. O Julgamento visará o MENOR PREÇO POR LOTE

7.2. A empresa vencedora do Lote 2 (link primário das unidades do Ganha Tempo), não poderá também ser vencedora dos Lotes 4, 6, 8 e 10 (link secundário das Unidades do Ganha Tempo);

LEIA-SE:

7.1. O Julgamento visará o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

7.2. A empresa vencedora do lote correspondente ao link primário das unidades do Ganha Tempo, não poderá também ser vencedora dos lotes correspondentes aos links secundários das unidades do Ganha Tempo.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2021.

Kelly Cristina da Silva Setti
Coordenadora de Aquisições e Contratos
SAAS/SEPLAG

De acordo:

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS/SEPLAG



1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 385.371/2021/SEPLAG
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A **Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG** vem a público informar que o Edital do Pregão Eletrônico nº **002/2021/SEPLAG**, marcado para ser realizado no dia **20/10/2021** às **09h00m**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para a sede da Secretaria de Estado de Gestão, suas Unidades Administrativas e toda as unidade do Ganha Tempo, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, foi **PROROGADO** para o dia **10/11/2021** às **09h00m (horário local – Cuiabá/MT)** e que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**, conforme segue:

EDITAL

Item 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ONDE SE LÊ:

4.4. Fica condicionada a empresa vencedora do lote 02 (link primário das unidades do Ganha Tempo), não poderá também ser vencedora dos lotes 04, 06, 08 e 10 (link secundário das unidades dos Ganha Tempo).

LEIA-SE:

4.4. Fica condicionada que a empresa vencedora do lote correspondente ao link primário das unidades do Ganha Tempo, não poderá também ser vencedora dos lotes correspondentes aos links secundários das unidades do Ganha Tempo.

ONDE SE LÊ:

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

LEIA-SE:

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital

[Signature]



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO

A Especificação passa a ser a descrita abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
UNIDADES SEDE DA SEPLAG, SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO E PREFEITURA CPA				
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, LOCALIZADO À RUA C, BLOCO III, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CEP: 78049-005 - CUIABÁ – MT				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100 BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO, LOCALIZADO À AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, N° 451 - CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT, 78005-370				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
2	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: UNIDADE DA PREFEITURA CPA, LOCALIZADO À AVENIDA DESEMBARGADOR CARLOS AVALONE S/N, NOS FUNDOS DO SENAC.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
3	LINK DE INTERNET DEDICADO 100 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 100 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 14 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
UNIDADES GANHA TEMPO CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, CÁCERES, BARRA DO GARÇAS, SINOP E RONDONÓPOLIS				
UNIDADE: GANHA TEMPO DO CPA, LOCALIZADO À RUA ALENQUER - CPA I, CUIABÁ - MT, 78055-180.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SAAS/SEPLAG

Fls.: 361

Ass.: [Signature]

UNIDADE: GANHA TEMPO IPIRANGA – CUIABÁ, LOCALIZADO À RUA DESEMBARGADOR LOBO, S/N - CENTRO, CUIABÁ - MT, 78020-190.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
2	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO DO CRISTO REI – VÁRZEA GRANDE, LOCALIZADO À RUA PROFESSORA ISABEL PINTO, 212 - CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP 78070-200.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
3	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO DE CÁCERES, LOCALIZADO À RUA MARECHAL DEODORO, 335, CENTRO, CÁCERES - MT, 78210-060.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
4	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12
UNIDADE: GANHA TEMPO DE SINOP, LOCALIZADO À AVENIDA DAS ACÁCIAS, 280, JARDIM BOTÂNICO, SINOP-MT CEP: 78556-044.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
5	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1.	PRIMÁRIO	MN	12



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SAAS/SEPLAG

Fis.: _____

Ass.: _____

UNIDADE: GANHA TEMPO DE BARRA DO GARÇAS, LOCALIZADO À AVENIDA SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT, 78600-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
6	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12

UNIDADE: GANHA TEMPO DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO À RUA JOÃO PESSOA, 802 - CENTRO, RONDONÓPOLIS - MT, 78700-082.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
7	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I-a.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

UNIDADE: GANHA TEMPO DO CPA, LOCALIZADO À R. ALENQUER - CPA I, CUIABÁ - MT, 78055-180.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12

UNIDADE: GANHA TEMPO IPIRANGA – CUIABÁ, LOCALIZADO À RUA DESEMBARGADOR LOBO, S/N - CENTRO, CUIABÁ - MT, 78020-190.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
2	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SAAS/SEPLAG

Fis.: 362

Ass.:

UNIDADE: GANHA TEMPO DO CRISTO REI – VÁRZEA GRANDE, LOCALIZADO À RUA PROFESSORA ISABEL PINTO, 212 - CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP 78070-200.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
3	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
UNIDADE: GANHA TEMPO DE CÁCERES, LOCALIZADO À RUA MARECHAL DEODORO, 335, CENTRO, CÁCERES - MT, 78210-060				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE CÁCERES, LOCALIZADO À R. PADRE CASEMIRO DE ABREU, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. INTERIOR DO ESTADO.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
UNIDADE: UNIDADE GANHA TEMPO DE SINOP, LOCALIZADO À AVENIDA DAS ACÁCIAS, 280, JARDIM BOTÂNICO, SINOP-MT CEP: 78556-044.				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

CAC/SAAS/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE SINOP, LOCALIZADO À AV. DOS TARUMÃS, 1823, CENTRO, SINOP-MT				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. INTERIOR DO ESTADO.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
UNIDADE: GANHA TEMPO DE BARRA DO GARÇAS, LOCALIZADO À AV. SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT, 78600-000				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE BARRA DO GARÇAS, LOCALIZADO À RUA AMARO LEITE, 474, CENTRO, BARRA DO GARÇAS-MT				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. INTERIOR DO ESTADO.	PRIMÁRIO	MN	12

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
UNIDADE: GANHA TEMPO DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO À R. JOÃO PESSOA, 802 - CENTRO, RONDONÓPOLIS - MT, 78700-082				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 30 MBPS, COM GARANTIA MÍNIMA 30 MBPS, FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO OU APLICAÇÃO E COM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS 5 IP'S PÚBLICOS VÁLIDOS. O LINK DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESDE O PROVEDOR ATÉ O LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). AS OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS DEVERÃO SER PRÓXIMAS DE ZERO, GARANTINDO MÉDIA MENSAL DE PELO MENOS 99% DE DISPONIBILIDADE E 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	SECUNDÁRIO	MN	12

(Handwritten mark)



LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
UNIDADE: PERÍCIA MÉDICA DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO À AV TIRADENTES, 1904, CENTRO, RONDONÓPOLIS-MT				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QNT
1	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS FRANQUIA DE CONSUMO ILIMITADA, TRÁFEGO SEM RESTRIÇÕES DE PROTOCOLO. O LINK PODERÁ SER FORNECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR TRANÇADO COM INTERFACE FAST ETHERNET FULL DUPLEX (100BASE-TX, PADRÃO IEEE 802.3U). A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. INTERIOR DO ESTADO.	PRIMÁRIO	MN	12

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 7 – DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ONDE SE LÊ:

7.1. O Julgamento visará o MENOR PREÇO POR LOTE

7.2. A empresa vencedora do Lote 2 (link primário das unidades do Ganha Tempo), não poderá também ser vencedora dos Lotes 4, 6, 8 e 10 (link secundário das Unidades do Ganha Tempo);

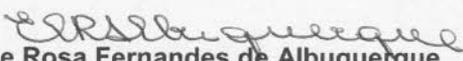
LEIA-SE:

7.1. O Julgamento visará o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

7.2. A empresa vencedora do lote correspondente ao link primário das unidades do Ganha Tempo, não poderá também ser vencedora dos lotes correspondentes aos links secundários das unidades do Ganha Tempo.

* Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2021.


Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS/SEPLAG